

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO XLV — 18ª DA REPÚBLICA — N. 203

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 1 DE SETEMBRO DE 1906

As assinaturas do «Diário Oficial» são feitas exclusivamente na Capital Federal, no escritório da Imprensa Nacional e nos tabelas das Delegacias Fiscaes do Tesouro Geral e das Alfândegas, e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove meses..... 18\$000
Por seis meses..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 n' seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento facultado.

SUMARIO

DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.125, que autoriza o Poder Executivo a abrir o credito de 200.000 para socorrer as victimas do ultimo terremoto do Chile.

DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.125, que abre o credito de 60.000 para socorrer as victimas do ultimo terremoto do Chile.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 e 21 de julho.
Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas — Decretos de 31 de julho, 10 e 17 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Officio ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Requerimento de despachos — Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria da Expediente do Tesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.
Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viagem.
MINISTRO DOS TRIBUNAES.
MINISTRO DE CONTAS.
OTIMIZADO.
ARCAS REGISTRADAS.
ARCAS PUBLICAS — Realimento da Alfândega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.
DEPARTAMENTO DE AVISOS.
ARRE COMMERCIAL.
CENTROS DE INVENÇÃO.
CEREBROS ACQUINOS — Estatutos da « Sociedade Syria de Socorro Mutuo » em Quaxupé, Estado de Minas Geraes.
ADJUNTO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.125 — DE 31 DE AGOSTO DE 1906

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de sessenta mil libras esterlinas (£ 60.000) para auxiliar em nome do povo brasileiro os socorros prestados às victimas do ultimo terremoto do Chile

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fica sabido que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º — O Presidente da Republica autoriza a despesa por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores até a importancia de sessenta mil libras esterlinas (£ 60.000), em nome do povo brasileiro, para o fim de auxiliar os socorros às victimas do ultimo terremoto do Chile do modo que julgar mais conveniente.

Art. 1.º — O Governo fica autorizado a abrir immediatamente os necessarios creditos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-De-Janeiro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.125 — DE 31 DE AGOSTO DE 1906

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de sessenta mil libras esterlinas (£ 60.000) em nome do povo brasileiro para o fim de auxiliar os socorros prestados às victimas do ultimo terremoto do Chile

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da Autorização concedida pelo Congresso legislativo n. 1.125, desta data:

Decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de sessenta mil libras esterlinas (£ 60.000), para, em nome do povo brasileiro, auxiliar os socorros às victimas do ultimo terremoto do Chile do modo que julgar mais conveniente.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-De-Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do mez findo foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comarca da Couragem

21ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José Pedro Simões Sobrinho.

Comarca da Coragem

34ª batalha de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Augusto Coelho da Silva.

— Por outros de 29 do mesmo mez foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1ª batalha de infantaria

2ª companhia — Tenente, o alferes José de Almeida Franklin.

3ª batalha de infantaria

Estado-maior — Adjuncto, o major honrario e capitão efectivo aggregado Feliciano Guilherme Pires.

1ª companhia — Alferes, Manoel Jacintho Raposo de Rezende.

2ª companhia — Alferes, Benjamin Bastos.

12ª batalha de infantaria

4ª companhia — Alferes, Ascendino Antonio Pereira da Rocha.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, o capitão Antenor Alves de Araújo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nilópolis

4ª batalha de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, o major Xavier Neves.

Major fiscal, o capitão Luiz Celso da Almeida Nobre.

Tenente quartel-mestre, o tenente Antonio da Poreimola e Silva.

1ª companhia — Capitão, o tenente Antonio Claudio Garcia Tavares.

Tenente, o alferes Cassiano Ferreira de Araújo Seabra.

Alferes, Luiz Caldwell do Couto e Orlando Alves Marinho.

1º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão, o tenente Alvaro Alves.

1ª companhia — Capitão, o tenente Silveira.

Estado de artilharia de companhia

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio de Lacerda.

1ª companhia — 1º tenente, João Mattar.

2ª companhia — 2º tenente, João da Andrade.

8ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Gomes Xavier.

71º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente, José Joaquim da Silva.

Estado-maior — Tenente, José Joaquim da Silva.

72º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente, José Scraphim.

78º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, da Silva Prates.

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Feliciano Ribeiro da Silva.

Estado-maior — Alferes, Arnaldo Caetano.

Estado-maior — Alferes, Arnaldo Caetano.

180º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Annibal Pires.

Estado-maior — Alferes, Julio Vieira de Almeida.

60º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão, Antonio Rulão da Silva.

Estado-maior — Capitão, Antonio Rulão da Silva.

Estado-maior — Capitão, João Baptista de Almeida.

Comarca da Barra do Pirajy

Estado-maior — Tenente, Ernesto Durischi.

Comarca de Nova Friburgo

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Estado-maior — Capitão-ajudante, Diogo de Macedo e Augusto Carlos Mulinhares.

Tenente-quartel-maior, José Schell.

Capitão-cirurgião, José Maria Borges.

1ª companhia — Capitão, José Carlos da Silva.

2ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

3ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

4ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

5ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

6ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

7ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

8ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

9ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

10ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

11ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

12ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

13ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

14ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

15ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

16ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

17ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

18ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

19ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

20ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

21ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

22ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

23ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

24ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

25ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

26ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

27ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

28ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

29ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

30ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

31ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

32ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

33ª companhia — Capitão, Euripedes José Torres.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, A. Gomes.

1ª companhia — Capitão, João de Almeida.

2ª companhia — Capitão, João de Almeida.

3ª companhia — Capitão, João de Almeida.

4ª companhia — Capitão, João de Almeida.

5ª companhia — Capitão, João de Almeida.

6ª companhia — Capitão, João de Almeida.

7ª companhia — Capitão, João de Almeida.

8ª companhia — Capitão, João de Almeida.

9ª companhia — Capitão, João de Almeida.

10ª companhia — Capitão, João de Almeida.

11ª companhia — Capitão, João de Almeida.

12ª companhia — Capitão, João de Almeida.

13ª companhia — Capitão, João de Almeida.

14ª companhia — Capitão, João de Almeida.

15ª companhia — Capitão, João de Almeida.

16ª companhia — Capitão, João de Almeida.

17ª companhia — Capitão, João de Almeida.

18ª companhia — Capitão, João de Almeida.

19ª companhia — Capitão, João de Almeida.

20ª companhia — Capitão, João de Almeida.

21ª companhia — Capitão, João de Almeida.

22ª companhia — Capitão, João de Almeida.

23ª companhia — Capitão, João de Almeida.

24ª companhia — Capitão, João de Almeida.

25ª companhia — Capitão, João de Almeida.

26ª companhia — Capitão, João de Almeida.

27ª companhia — Capitão, João de Almeida.

28ª companhia — Capitão, João de Almeida.

29ª companhia — Capitão, João de Almeida.

30ª companhia — Capitão, João de Almeida.

31ª companhia — Capitão, João de Almeida.

32ª companhia — Capitão, João de Almeida.

33ª companhia — Capitão, João de Almeida.

34ª companhia — Capitão, João de Almeida.

— Formas mandadas agraphar na g^{ra} Nacional, nesta Capital:

Do estado-maior da comarca o superior,
o capitão-junco do ardens 2.º de brigada
de infantaria da mesma milicia, a comarca
de Santo Amaro, do Estado da Bahia, Ruy
José Henrique;

Ano 4 - Inativação da reserva. Os empenhos-ajudantes de ordens da Companhia 2ª brigada da reserva da América do Sul, na área desta Capital, José Joaquim Franco de Sá, ficaram sem efeito a guisa de mudança que lhes foi concedida para a comarca de Oeiras, no Estado do Piahy.

No Estado do Rio de Janeiro:

Ao estado-maior do commando superior,
 o tenente-coronel commandante do 4.^o ba-
 talhão de infantaria da mesma milicia, na
 comarca do Nithroy Josephim Eugenio Pei-
 xoto.

— Foi classificado na 2ª companhia do 171º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do N. H. Gray, no Es. A. do Rio de Janeiro, o alferes João do Alvaraga Guimarães, tendo sido effeito o decreto de 16 de abril ultimo, que o promoviu ao posto de tenente da 1ª companhia do 170º batalhão da mesma arma e milicia.

—Foram transferidos, por conveniência do serviço público, como agregados, na guarda nacional:

Nota Final:

Para o 1.º regimento de cavallaria o majoriscal do 2.º regimento da 1.ª brigada arma e milicia Antonio Alves Guimarães e o alferes do 2.º esquadraõ do mesmo regimento Amadeo Severina de Souza Pereira;

Para o 6º batalhão de infantaria o capitão Constantino Ferreira do Souza e o tenente Astolpho Macedo Sobrinho de Mello, este da 1ª e a-pelle da 1ª companhia do 1º batalhão; da mesma arma e milícia;

Para o 20º batalhão de infantaria o capitão Alfredo Corrêa Molina e o alferes Guilherme Ferreira Valgas, este da 3ª e aquele da 4ª companhia do 7º batalhão da mesma arma e milícia.

No Estádio do Rio de Janeiro:

Para o 1.º batalhão de infantaria da comarca de Niterói, o tenente-secretário do 1.º batalhão da mesma arma e milícia Federal de Magalhães Corrêa.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º da Lei n. 602, de 19 de setembro de 1851:

O alferes da 3ª companhia do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Ernesto da Silva Reis;

O capitão-ajudante do extinto 47º Batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, Frederico de S. Carlos de la Vega.

- Para declarar e sem efeito os do-
cumentos;

De 27 de novembro do anno passado, na parte em que menciona Raul da Costa Lopes para o posto de alferes da 2.^a companhia do 171.^o batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Do 22 de dezembro do anno findo, na parte em que nomea José Antonio da Costa para o posto de alferes da 3.ª companhia do 4.º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca do Niterói, do Estado do Rio de Janeiro;

No dia de abril do corrente anno, na parte da que nomeou João Fernandes Tristão para o posto de capitão da 5ª companhia do

172: 1a. - 1a. de Infantaria 2a. guarnição
nacional de combate de Niterói, no Estado
do Rio de Janeiro.

Do R. C. Cavalheiro, 1.º de 3.º em
que nomeou Antonio Machado Gomes para o
posto de Tenente-coronel com mandante do
5.º batilhão do 1.º batalhão da guarda na-
cional da comarca de Cantagallo, no Estado
do Rio de Janeiro.

De 9 de julho último, na parte em que nos-
sões de Alameda Tavares para o pos-
sível capitão da 1.ª brigada de
infantaria da guarnição do capital do
Estado de S. Paulo.

Do 16 de jun. a 2.º ano, que transferiu como agregado para o 7.º batalhão de infantaria o tenente da 3.ª companhia do 1.º batalhão da mesma arma, ambos da guarda nacional desta Capital, Marcelino de Araujo Penna.

Por outras de 29 de agosto proximo findo, foi concedida medalha de distincção, de primeira classe, ao aspirante a official do exercito Ruyman do Oliveira Pinto, que, na tarde de 29 de dezembro de 1963, salvo, com risco da vida, a de uma mulher, quando esta se achava prestes a perecer afogada na praia da Sanchão, nesta Capital; e ao engenheiro Alfred Bachmann, que, também com risco da vida, salvou diversos operarios, quando, no dia 29 de junho do corrente anno, socorreu, no porto desta cidade, o bote em que se dirigiam para a dita n. 1.

**Ministerio da Industria, Viacao e
Obras Publicas**

Por decretos de 31 de julho do corrente anno e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, p' o prazo de 15 annos, reservando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, a's seguintes senhores, por seus procuradores Jules Girard, Leclerc & Co., brasileiros, agentes do privilegio e domiciliados nesta cidade :

N. 4.081, a Franz Czerwony, austriaco, industrial, domiciliado em Deutschlandsberg (Austria), para um dispositivo de embalagem (*wrap-off*) para machinas de fabricar plásticos » :

N. 4.682, ao mesmo, para a um novo dispositivo em machinagem para fabricação de phosphoros ;

N. 4.684, a Henry Wilson Fox, súdito britânico, advogado, domiciliado em Londres (Inglaterra), para «aparelhamento na armação de energia eléctrica transmissível electricamente» :

N. 4.954, à Aktieh-förigt Gas-accumulator, suoca, Industrial, estabelecida em Stock-holmo (Suécia), para aparelhos semelhantes em bolas luminosas e outros apparatus de sigraes luminosos.

— Por outros de 10 de agosto proximo findo e carta-patente, foi igualmente concedido o privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as referidas condições, aos seguintes, por seus proemotores os me-mos Srs.^{as} Jules Girard, Leclerc & Co.:

N. 4.686, a Gabriel Marques Carrazal, portunoz, negociante, domiciliado nessa cidade, para com novo cartão postal para transmissão da palavra falada ou photographada, denominada *Corda Sonórica* :

N. 4.687, à Companhia Luz Saneira, Irazoleira, industrial, estabelecendo nesta cidade para um novo sistema para fabricar sabão comunitário destinado à lavagem de roupas e denominada **Sabão da Luz**.

Em outro de 17 do mesmo mez e ao
n. 4.998, foi igualmente concedido
o logio de invenção, pelo dito prazo
de 15 annos e sob as mesmas condições citadas
a Paulo Hennig, allemão, indistrial, domiciliado
na cidade de S. Paulo. ~~Assim~~ ~~em~~ ~~o~~ ~~mesmo~~ ~~nome~~, por seus proce-
dentes Buschman & Comp., brazileiros
agentes de privilegios e domiciliados nesta
cidade, para um aparelho accendedor, do-
minado *Relampago*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Sr. 1.^o Secretário da Câmara dos Deputados.—Satisfizem-lo o nobre colega de do officio do 30 de julho ultimo, em que p^rimeiras, em virtude de deliberação da Câmara dos Deputados, qual o numero de praças da guarda nacional e m serviço, qual a lei que mobilizou essa milicia e qual a que fixou o seu numero, declaro-vos : que a primeira pergunta só pôde ser convenientemente satisfeita, mediante informação, a respeito, dos commandantes superiores nesta Capital e nos Estados, e aos quaes expedi circular, requisitando-a, não tendo ainda chegado respostas. Quanto á segunda, que o servico actual da guarda nacional se tem limitado a simples exercicios , paradas e formaturas, que a lei organica denomina servico ordinario dentro do propri municipio (art. 2.^o, § 1.^o, da lei n.^o 602, de 19 de setembro de 1859, combinado com o titulo IV cap. 1.^o da mesma lei, arts. 82 a 85) e para o qual não se faz mister acto legislativo algum, por ser da competencia do Govern.^o determinal-o. Relativamente á terceira, á qual se propõe á segunda, acham-se prejudicada, pois quanto só quanto se pretenda mobilizar a guarda nacional, para a formação de corpos destacados em serviço de guerra (art. 2.^o, § 3.^o, da lei citada) é que esta medida deve ser decretada por lei do Congresso, e somente nessa hypothese é que o acto que autoriza a sua mobilização, em um dado ponto do territorio nacional, fixará conjuntamente o numero de homens e a duração do servico, como estatuem os arts. 117 a 119 combinados com os arts. 120 a 128 da referida lei. Não se tratando, pois, do servico de destacamento e muito menos do de corpos destacados, mas sim de simples exercicios, paradas e formaturas dentro dos proprios municipios, a lei não fixa o numero de guardas que devam prestar esse servico ; serão, pelo contrario, chamados todos os que se acham legalmente qualificados e que tenham sido distribuidos aos corpos pela autoridade competente.

Saude e fraternidade. — *Peter Gaspar de
Barros e Almeida.*

Expediente de 27 de agosto de 1903

DIRECTORIA DO INTERIORE

Deferem-se ao delegado fiscal do Governo, junto ao interno do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, attendendo ao que requerer Afonso Corrêa Borges, alumnado de 2.^o anno do dito estabelecimento, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que presta, na segunda epocha, os exames das matèrias em que foi reprovado na primeira.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito português João Luiz Esteves, residente no Estado do Pará. — Remettai-se a portaria do governador do referido Estado.

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

Despachos

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

Dia 23

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

Requerimento despachado

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

Medicina do Rio de Janeiro, e tendo-lhe sido que solicito o conservador do gabinete de anatomia e physiologia patologica Henrique Moreno de Alagás, no requerimento que acompanha o officio n. 219, do 21 do corrente mez, haver este Ministerio resolvido dispensar-o, por seis mezes, de comparecer aquella faculdade, sem prejuizo de seus vencimentos, observada, porém, a exigencia do art. 277, n. 7, do Código de Ensino em vigor.

Recomendando-se ao delegado fiscal do governo junto do Gymnasio Alfredo Soares, em referencia ao officio n. 10, datado de 24 de julho proximo findo, communicando as occurrencias havidas naquello estabelecimento, informe qual o numero de alumnos matriculados no curso gymnasiar.

Expediente de 30 de agosto de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitava-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:238.075, fornecimentos feitos a Directoria Geral de Sania Publica nos mezes de maio e junho ultimos;

De 11:5080, objectos do expediente fornecidos em julho findo a Junta Commercial e despezas minias effectuadas naquella mez pelo porteiro da mesma junta.

Providenciou-se para que, a contar de 1 de junho ultimo, se pague no mesmo Thesouro ao agente thesoureiro do Instituto Nacional dos Surdos Mudos Paulino Brios a gratificação do lugar de escriptuario archivistado qual exerce cumulativamente, no impedimento do funcionario effectivo, que está suspenso do exercicio de suas funções.

Expediente de 30 de agosto de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requeram-se:

As do 22.º geral da Contabilidade do Ministerio, a relação de contas, em duplicata, a importância de 6:728.880, proveniente da forçameia, feitos ao Hospital do S. Sebastião, durante o mez de julho findo;

As procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infração do regulamento sanitario, pelos quos foram multados:

Em 2005, Dr. João Balda;

Em 1258, Antonio Augusto da Silva Cavalho;

Em 503, José Fortes;

Em 1254, João Manoel do Valle;

Em 2004, Mario A. Costa;

Em 1278, José Joaquim A. Bastos;

Em 1258, Maria Augusta Cebal;

Em 2004, Manoel da Silva;

Em 1202, Francisco Magalhães de Oliveira Brum;

Em 2004, Dr. Miguel Catimon Vicente Vianna;

Em 505, Severo R. Alvares;

Em 503, José de Avila Raposo;

Em 2004, Affonso José Fontana;

Em 505, (minimo da multa) Affonso Vergara;

Em 2004, Paulo da Silva Menezes;

Em 504, (minimo da multa) Henrique Joaquim de Oliveira Sampaio.

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

Em 1258, José Justino Teixeira;

Em os recursos, que foram interpostos, pelos ultimos infractores acima mencionados:

As do director geral da Contabilidade do Ministerio, a relação nominal de contas, em duplicata, a importância de 1:328.011, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Soroterapico Federal, durante os mezes de abril a julho do corrente anno;

As sub-director dos Correios, o titulo do exame de validez do Eugenio de Albuquerque.

Acertou-se ao canal do Brazil em Liverpool o recebimento dos officios ns. 23 e 24, de 23 e 30 de julho findo.

Solicitou-se providencias:

As do director geral da Contabilidade do Ministerio, no sentido de ser implantado da importância de 1:7890 o Sr. Manoel Leal da Costa, almorçador do Hospital do S. Sebastião, que despendeu com as despezas de prompta pagamento do mesmo hospital, durante os mezes de junho a julho do corrente anno;

As do inspector geral das Obras Publicas desta Capital, no sentido de ser obrigado o inexactante do irregular fornecimento de agua feita aos bairros onde está funcionando o reparação.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por autos de 31 de agosto proximo findo:

Foram nomeados effectivos os inspectores-sectionaes José Pedro Sampaio, do 12º circumscrição, e Deservi Marcelino Leite, do 2º suburbana;

Foi exonorado do cargo de auxiliar inspecção da Inspectoria de Vehiculos Antonio Calde

Ministerio da Fazenda

do Thesouro Fa-

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

...a matricula na Escola de Medicina de São Paulo, o exame de algebra e geometria do 2º anno do Gymnasio Nacional de São Paulo, e deferido.

N. 188—Affim da 4ª poder resolver o processo de liquidação do tempo de serviço do inspector do 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Antonio do Almeida, cabendo reiterar-vos a solicitação a que se refere o aviso deste Ministerio, n. 3, de 5 de janeiro de 1903.

EDITAL

TRINIDAD DE JERRY

NOTICIARIO

Regrita:Despeza :

Gratificações do mez anterior...	4535,33
Pensões, idem.....	1:830,00
Empresismo ordi- nário, d corrente	
Mez.....	81:22:35,0

[illegible]

N. 1413

Milhões, Sr. presidente e mais milhares da Junta Commercial da Capital Federal — A firma Sequiera Veiga & Comp., estabelecida nesta povoação, á rua do Mercado n. 5, com auctorização do commissario e consideirações, vem apresentar á Junta Commercial da moeda actual colheita, a qual consiste no seguinte: Um moogramma das Letraes S.V. & C. com caracteres grandes, destacando-se sobre a perna inferior do S as palavras «Mareo Registrado». Este moogramma é encilhado pelos dizeres: «Farinha do Trigo Fervente», tendo na perna inferior mais as seguintes palavras: «Moagem Especial para Sequiera Veiga & Comp. — Rio de Janeiro». A referida marca será usada em sacos, barriles, ou outros volumes que contiverem a farinha do trigo de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1905. — Sequiera Veiga & Comp. (Esta colheita é inutilizada com estampilha de Sarcos.)

Apresentada na secretaria da Junta Com-
muneal da Capital Federal, ás 2 horas da
tarde de 25 de agosto de 1903.—O secretario,
Cesar de Oliveira.

Registrou-se sob n. 4.815, por desracha) da Junta Commercial em sessão de hont. Paguei no primeiro exaustivo (2270) do sello por estampa lha. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1891. — O secret. (Cesar de Oliveira, (Ao lado estava o cartão) da Junta.)

✓. 1.54 143

Ilhum. Srs. presidente e mais membros da Junta Commercial da Capital Federal — A firma Sepúlveda, Veiga & Comp., estabelecida nesta Praça, á rua do Mercado n.º 5, com commercio de comissões e consignações, vem apresentar á Junta Commercial a mercaderia seguinte, a qual consiste no seguinte: Um mo. Gramma de 8. letraz «S. V. & C.» em caracteres • grandes, fides tendo-se sobre a parte inferior do S. as palavras «Maria Regis-trada». Este mogetimento é chamado pelos dizeres: «Farinha de Trigo N.º 1.ª», e molida na parte inferior mais seguitas pelas palavras «Mogem España» para Segueita Veiga & Comp.—Rio de Janeiro. A referida mercaderia está em saccos, hariga e or ouzys voluminosos que contiverem a farinha de trigo de seu commercio, porem variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1861. — Sepúlveda Veiga & Comp. (Estava colada e inutilizada uma exemplar de 320 reis.)

Presentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas tarde de 25 de agosto de 1903.—O secret: Cesar de Oliveira.

Registrado sob n. 1.846, por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 de março de 1890, no primeiro exemplar do livro de sellos no. 1, capitulo, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1890. — O secretario, Cesar de Moraes, lido estava o eunho da Junta.)

X. 4.517'

Por despecho da Junta Commercial a sessão de hoje, annullou-se no registro nº. 4.817, da marca "Agua", dos modulos de fumos da Companhia Manufacturadora Progresso, a declaração por ella feita de ser o estabelecimento na rua da Assen-
n. 61.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1911.
O Secretário, Cesar de Oliveira.

Certifico que as moedas pertencentes à Junta Föderica & Penna, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob n.º 59 e 60, foram depositadas nessa em 23 de agosto do corrente anno, *livro de Bahia* em que foram publicadas na Secretaria da Junta Commercial da C. Federal, 29 de agosto de 1906. — *Has Compos*, official maior. (Estavam colligadas duas estampillas federaes, uma de 1\$ e outra de 100 réis, tambem o carimbo da Junta Commercial da C. Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 30 de agosto de 1966..... 7.200,00 . .

Idem do dia 31:

Em papel.. 157:303977
Em ouro.... 113:498751 25:7. 8.

7-4524

En igual período de 1925.. 6.999:1

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Vienda do dia 31 de agosto de 1921.

Interior..... 63.

Constable:

Almôço.....	2:62:500
Bebidas.....	2:80:800
Fios e Plásticos.....	3:09:800
Calçados.....	1:40:000
Permutas.....	13:1:000
Especialidade de farmaceuti- cas.....	800:000
Concepção.....	150:000
Eletrônicos.....	1:00:000
Portos.....	5:00:000
Registro.....	120:000

Extraordinaria..... 184,975.00

Deposition..... 5/2/81

Reunião com aplicação espe-
cial..... 4:30-5:30

219:04:53

Renda de 1 a 31 de agosto

de 1911..... 2.833.182 50

Total	\$ 13,411.00
-------	--------------

10:31..... 3.194:194:12

MARCAS REGISTRADAS

N. J. 103

Sousa Lacerda & C., estabelecidos nesta praça, em João Caetano n. 144, com fabrica de torção e tingido de algodão em São Luiz, adoptaram a marca e a forma colloca para distinguir o seu producto. Consistia a dita marca na figura exacta do bello e magnifico edificio do pavilhão São Luiz, recentemente construido, e onde actualmente se acha funcionando o Congresso Pan Americano e na designação "Café São Luiz" inscrita em arco, no alto do zimbório do referido pavilhão. A marca será usada em latas e envoltorios de papel contendo o producto e será impressa em todas as cores e em qualquer dellas, estava uma estampilha de 50 réis inutilizada do modo seguinte: Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1906. — Sousa Lacerda & Comp.

Apresenta-la na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, a 1 hora da
tarde de 21 de agosto de 1911.—O secretario,
Geor. de Oliveira.

Registrada sob n. 4.813, por despacho da Junta Commercial e a sessão do boje, Pagou-se primeiro exemplar (3500 de sellos) por estampilhas, Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*, (Esta impresso e cartado com o sello da Junta Commercial.)

2. 1.5110

Ilhas, Sr. presidente e mais membros da Junta Comarcária da Capital Federal. — A Brasa Seg. vira Veiga & Comp., estabelecida nesta praça, á rua do Mercado n. 5, com commercio de comissões e consignações, vem apresentar á Junta Comarcária a marca acima colada, a qual consiste no

resolva, por acto de 3 de julho ultimo, o despacho, livro de direitos, n. 14, do § XIV do art. 1.º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de natureza constante da inclusa relação, que o requerente pretende importar com destino a sua fabrica de abastecimento de agulha de sua industria.

N. 8.º — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requer Francisco das Chagas e Silva, agricultor, residente em Pacatuba, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 100, de 27 de junho ultimo, resolveu, por acto de 30 de julho subsequente, autorizar o despacho, livro de direitos, de accordo com o n. 1, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma linha de desmanchar algodão e seus produtos, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço da sua lavoura; excluindo-se, porém, a cabreira e seus pertences, assignando-se com a palavra — não — em linha vertical.

Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo.

N. 89 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar a concessão do recurso a que se refere vosso officio n. 27, de 1 de maio ultimo e que intencionalmente de vossa decisão confirmando a decisão da Alfândega desse Estado, que julgou improcedente o auto de infração do pagamento dos impostos do convênio celebrado em 23 de dezembro de 1905 pelo delegado fiscal Americo de Azeiteiro Paiva com o paulista José da Padrocinho.

Sr. delegado fiscal no Pará.

N. 115 — Affm de que a Alfândega desse Estado pôde a respeito as necessarias licenças, incluso vos remette de accordo com o despacho do Sr. Ministro, da 6.ª do corrente, o aviso n. 65, de 23 de junho ultimo em que o Ministerio das Relações Exteriores trata da modificação solicitada pela Legação da Bolivia do regimen de formalidades actualmente em pratica na mesma alfândega.

Sr. delegado fiscal na Parahyba.

N. 51 — Em resposta ao vosso officio n. 48, de 28 de junho ultimo, devolvendo o decreto que nomeou Antonio Domingues dos Santos para o lugar de thesoureiro-pagador dessa delegacia, visto haver o mesmo retirado a fiança que estava prestando, declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, da 10 de julho proximo findo, que já se providenciou a respeito.

N. 51 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de julho ultimo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 20, de 23 de julho anterior, e em que F. H. Vergara & Comp. pedem permissão para despachar no porto de Cabellão as mercadorias que importaram, sujeitos a direitos sobre agulha.

Sr. delegado fiscal no Paraná.

N. 61 — Tomo o Sr. Ministro, por despacho de 4 de julho proximo findo, approvar o acto constante da vosso officio n. 62, de 19 de junho anterior, pelo qual annexastes a agencia arrecadadora das rendas federaes da Villa do Astruguy de Chiriqui da villa do Votuverava, até que o serventário nomeado para aquella estação possa a respectiva fiança, assim vosso communico, para os fins convenientes.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 179 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de julho ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio

n. 219, de 10 de junho ultimo, e que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 20 de junho proximo findo, autorizar o despacho, livro de direitos, de accordo com o n. 1, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma linha de desmanchar algodão e seus produtos, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino a sua fabrica de abastecimento de agulha de sua industria.

Outro sim, vos devolve, em virtude do mesmo despacho do Sr. Ministro, os documentos que acompanhavam o alludido officio.

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina.

N. 41 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, atendendo ao que requerera Jansen & Com.ª, na petição encaminhada com o vosso officio n. 4, de 5 de julho ultimo, resolveu, por acto de 7 de corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, de accordo com o disposto no n. 8, § XIV, do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, da folha de Flandres em tinturas estampadas, constante da inclusa relação e que os requerentes pretendam importar com destino a sua fabrica de mantega e bacia em Blumenau nesse Estado.

Recabedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despatchados

Dia 31 de agosto de 1905

Vidal, Baptista & Comp. — Transfira-se.

Maria Joaquina da Souza Corralho. — Idem.

Antonio Rodrigues. — Idem.

Antonio da Silva. — Idem.

Joaquim Baptista Ferreira. — Idem.

Manoel Lopes Ferreira. — Idem.

L. Cavalcante. — Idem.

Bernardino Nunes Rodrigues. — Idem.

Maria da de Aguiar Barcellos.

Companhia Metropolitan. — Pague o imposto em cobrança eavalide o selo da petição.

M. N. de Sá. — Pague o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Manoel Quintino Gomes. — Pague o imposto em cobrança.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Sello o documento de fls. 5.

José Dias da Costa. — Pague o imposto em debito.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — Sello o documento de fls. 7.

Dr. Manoel Alves Costa Brancante. — Averbe-se a mudança.

Fanny Arion. — Procede-se de accordo com o parecer.

Joaquim Antonio Arrando. — Idem.

Dolphino Alves Cordeiro. — Transfira-se. Impozão multa de 500, nos termos do art. 41, do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Augusto Bastos. — Sello os documentos de fls. 1 e 2.

Manoel Alves Bastos. — Pague o imposto em cobrança.

Sociedade Brasileira. — Se isentam a exigencia.

Companhia Brasileira de Forno Muzumbinho. — Pague o imposto em debito eavalide o selo da petição.

Joaquim de Mello Figueira. — Averbe-se a mudança. Quanto a alteração da industria só poderá ser effectuado para o proximo futuro exercicio.

Manoel Rodrigues Leite e Officinas. — Se mandando tempo de responsabilidade poderá se conceder a restituição solicitada.

Hartigro Bittore & Comp. — Reva. Idem o selo da petição de fls. 4 e sellem o documento de fls. 3.

Joaquim da Silva Botchazar. João Estevão Murillo Pereira, Alina da Cunha Ferreira

de 31 de agosto de 1905. — Para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 20 de junho proximo findo, autorizar o despacho, livro de direitos, de accordo com o n. 1, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma linha de desmanchar algodão e seus produtos, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino a sua fabrica de abastecimento de agulha de sua industria.

A. Gomes e Cia. — Para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 20 de junho proximo findo, autorizar o despacho, livro de direitos, de accordo com o n. 1, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma linha de desmanchar algodão e seus produtos, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino a sua fabrica de abastecimento de agulha de sua industria.

Ribeiro & Cia. — Para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 20 de junho proximo findo, autorizar o despacho, livro de direitos, de accordo com o n. 1, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma linha de desmanchar algodão e seus produtos, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino a sua fabrica de abastecimento de agulha de sua industria.

Dolphino Cordeiro. — Para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de junho proximo findo, resolveu, por acto de 20 de junho proximo findo, autorizar o despacho, livro de direitos, de accordo com o n. 1, § XIV do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma linha de desmanchar algodão e seus produtos, constantes da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino a sua fabrica de abastecimento de agulha de sua industria.

Pedro Pinho Miranda. — Se achando o requerimento atendido, nada ha que deferir.

José Marques da Silva. — Reduzir-se a quarta de 11800 pela verba. — Recolha a annular.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 29 do mez findo, foi exonerado o capitão-tenente João Augusto Garcez Palla do cargo de ajudante de capitania do porto do Estado do Amazonas.

— Por outras de 31 do mesmo mez:

Foram concedidos, ao 1.º pharmacista da Ilha Raza, Anastasio Pereira, tres mezes de licença para sua saúde onde lhe convier;

Foi exonerado o capitão-tenente Candido Martins Junior do commando da canhoneira Azeite, que exercia interinamente nomeado os officios de 1.º Frederico Otavio de Lemos Villa, criou o cargo de immediato de Aprendizizes Marinheiros do P. R. Luiz Augusto Diniz Jacupira, Joaquim Marcellos Garcia, Prudencio de Mendonça Suzano Brandão e Durval de Aquino Gaspar para commandarem interinamente o primeiro a canhoneira Azeite, o segundo o aviso *Reservista*, o terceiro a canhoneira *Missões* e o ultimo a Escola de Aprendizizes Marinheiros da Pernambuco.

— Foram candidos quatro mezes de licença e o capitão de fragata cirurgião Dr. Joaquim Dias Laranjeiras e 1.º tenente machinista Carlos Augusto da Costa Bastos para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

EXPEDIENTE DA THEZOURA 55970

Dia 30 de agosto de 1905

Ao Assesal de Marinha do Rio de Janeiro, autoriza-se a mandar adquirir o material destinado aos concertos de que carece o pelão em que reside um dos ajudantes da directoria de construccão naval e o que se destina a moradia do mestre dos diques, ambos na Ilha das Cobras, cobrindo a despesa a custa da verba — Obras —, quota reservada a concessão de creditos do orçamento em vigor. — (Aviso n. 778). — Communiquou-se a Contadoria. — (Officio n. 779.)

A Repartição da Carta Marítima, autorizando a contractor, que liam e exame, mais um machinista electricista para o pharol da Ilha Rasa, cobrindo a despesa a custa da verba 1.ª — Força Naval — do orçamento em vigor. — (Aviso n. 781). — Communiquou-se a Contadoria em aviso d. 782.

na 2ª sessão da tarde, em 27 de julho de 1906, achando-se presentes os Srs. Ministros: marechales Rufino Galvão, Mollit, Cantaria e Teixeira Junior, contra-almirante Gullibel, Des. Souza Carvalho, Aeyadino de Magalhães e Arrachellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Aos 20 dias do mez de julho do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. Ministros:

Procederam a leitura do expediente e a discussão dos seguintes processos:

Aos 20 dias do mez de julho do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. Ministros: marechales Rufino Galvão, Mollit, Cantaria e Teixeira Junior, contra-almirante Gullibel, Des. Souza Carvalho, Aeyadino de Magalhães e Arrachellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario deu conta do expediente e foi lido ao livro competente.

Foram lidos os seguintes processos:

1º Sr. Ministro Dr. Souza Carvalho:

Des. Manoel Paz da Silva, soldado do 4º esquadra do 5º regimento de cavallaria, acusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

2º Sr. Ministro Dr. Aeyadino de Magalhães: Des. Manoel Alves de Moulunga e Juvencio de Souza Silva, ambos soldados, este do 20º regimento de infantaria e aquelle do 1º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

3º Sr. Ministro Dr. Aeyadino de Magalhães: Des. Manoel Alves Barreto, musico do 27º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra na parte em que o mesmo conselho se condemnou a incursão para julgar o réo pelo facto de ter se recusado a tocar na banda de musica de que fazia parte, por ter commettido apenas transgressão disciplinar, o que escapa a applicação do mesmo conselho reformatorio, entretanto, a mesma sentença na parte que absolvou o mesmo réo do crime de desercão a seus superiores, para condemnar o a 3 mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

4º Sr. Ministro Dr. Aeyadino de Magalhães:

Antonio José Machado e José Castello dos Santos, ambos soldados, este do 18º batalhão de infantaria e aquelle do 12º de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas, quanto á pena, as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram: o primeiro destes réos a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão medio do art. 117; e o segundo a seis mezes de igual prisão, como incursão no grão minimo do mesmo artigo, tudo do Código Penal Militar.

O Sr. Ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação no processo do réo Antonio José Machado João Ferreira da Paiva, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

João Gomes, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — O tribunal julgou extinta a acção penal por haver o réo fallecido, como consta dos autos nos documentos de fls. 13 e 14, archivando-se o processo, na forma da lei.

Pelo Sr. Ministro Dr. Souza Carvalho:

Des. Manoel Paz da Silva, soldado do 4º esquadra do 5º regimento de cavallaria, acusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

An. João Jacintho Vieira, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 12 mezes de prisão com trabalho, para condemnar o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incursão no grão submedio do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE 27 DE JULHO DE 1906

Presidência do Sr. Marechal almirante Ellizario Barbosa

Aos 27 dias do mez de julho do anno de 1906, achando-se presentes os Srs. Ministros: marechales Rufino Galvão, Mollit e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, Des. Souza Carvalho, Aeyadino de Magalhães e Arrachellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario deu conta do expediente e foi lido ao livro competente.

Foram lidos os seguintes processos:

1º Sr. Ministro Dr. Souza Carvalho: Des. Manoel Alves Barreto, musico do 27º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Gonçalves da Silva, Antonio José Dias de Souza e Manoel Rozendo Perreira, todos soldados, o primeiro do 7º, o segundo do 21º e o terceiro do 31º batalhões de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. Ministro Dr. Arrachellas Galvão: Des. João Carlos Junior Faria, musico do 5º esquadra do exercito, accusado de insubordinação. — O conselho de guerra julgou extinta a acção penal para julgar o réo, o Supremo Tribunal Militar converteu o julgamento em diligencia, afim de se junta aos autos a fide officio do accusado. — O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou vencido.

Alvaro Gomes da Silva, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e 12 mezes de prisão com trabalho, para condemnar o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Franklin Ferreira Serpa, soldado do 5º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar.

Norberto Correa Lima, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 29 de agosto de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes parâmetros:

De 2.000—8—1 em 1905, ao cambio de 16 3/4, a Oscar Taves & Comp., fornecendo a Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 2.841);

De 2.000—18—1 em 1905, ao mesmo cambio, a Horta e Silva & Comp., idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 1.892);

De 2.000—15—9 em 1905, ao mesmo cambio, a mesma firma, idem á mesma Estrada em junho ultimo (aviso n. 2.903);

De 2.000—15—1 em 1905, ao mesmo cambio, a Nacion, Magam & Comp., idem á mesma Estrada, em junho ultimo (aviso n. 2.804).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 20 do mez findo, foram convocados o official da directoria da Repartição Geral dos Telegraphos, Candido José Gomes de S. A. A. e o das de Hecena, em proceção, com ordenado, nos termos do art. 117 do Regulamento da mesma repartição, para tratar de seu estudo e do mesmo.

— Por titulos da mesma data, para identico fim e nos termos do artigo citado, foram convocados:

Ao engenheiro chefe de districto, da repartição, Francisco Hering, deus de Hecena, com metade do ordenado;

Ao thesoureiro da Administracão de Regios do Amazonas, José Faria Costa, q mezes de Hecena, com ordenado, de acordo com o art. 411 § 1º, do Regulamento 1

Expediente de 31 de agosto de 1906

Expo. 1-0 o seguinte officio-circular: ... de 31 de agosto findo, a s. discurs dos serviços da mesma da 1ª seccão desta Directoria Geral:

De orden do Sr. Ministro e em additamento ao meu officio-circular n. 3, de 21 do mez findo, peço que a informacão que praticas apresentas e clarificacões concernentes ás actas para despesas de fiscalizacão, além das parcelas destinadas aos vossos vencimentos, Salário e Gratificacão. — J. P. Soares Filho, director geral.

Requerimento despatchado

Dia 21 de agosto de 1906

José Euzébio Soares, possuidor privilegio de invenção para «pranais medicinas», de nominacão de pannels de electricidade vegetal. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Vição

Por portaria de 31 do mez findo, foi promovido a chefe da 2ª Divisão da Inspeccão Geral das Obras Publicas o engenheiro do 3º districto da mesma inspeccão Candido Araújo Viana de Figueiredo.

Expediente de 31 de agosto de 1906

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens, afim de que na Alfaca

dego desta Capital, temiram despesa de 110,000\$000, de direitos, 2,500\$000 de direitos, vindas do vapor "Nicolas", destinadas ao abastecimento da Avenida do Mangue.

— Foram autorizados o presidente da companhia fiscal e a administração das obras do porto do Rio de Janeiro e o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil a combiniarem nas providências que convierem ser adotadas sobre a instalação da estação inicial da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil para a paragem "Alfredo Maia", da mesma linha.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quais pagaram os pagamentos de 31 de agosto, e de 31 de setembro deste tribunal:

Ministério da Indústria, Viagem e Obras Públicas—Avisos:

N. 2.657, de 18 de agosto, pagamento de 9:000\$000 a Norton, Megaw & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril último;

N. 2.658, da mesma data, pagamento de 4.888\$719 aos mesmos, idem, idem, em maio último;

N. 2.659, da mesma data, idem de 387\$588 a Wilson Sons & Comp., de carvão da Garça fornecido à mesma estrada, em maio último;

N. 2.661, da mesma data, pagamento de 310\$571 aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 2.723, de 22 de agosto, pagamento de 2.723\$880 a Nelson & Comp., de carvão fornecido à mesma estrada, em junho último;

N. 2.672, de 20 de agosto, idem de 320\$400 a Gomes Gomes, de fornecimento à repartição de Engenharia do Governo junto à Companhia de Engenharia City Improvements, em junho último;

N. 2.745, de 25 de agosto, idem da quantia de 200\$000\$000 a The Brazilian Coal Company, Limited, de carvão Cardiff fornecido à Estrada de Ferro Central do Brasil, em julho último;

N. 2.762, de 28 de agosto, idem de 65\$509 a Antonio André Ferreira, primeiro intendente da Diretoria Geral de Estatística, de despesas efetuadas da mesma repartição, em julho último;

N. 2.531, de 11 de agosto, idem da importância de 1:15\$8600 a M. B. B. B. & Comp., de passagens concedidas a imigrantes, em março e abril últimos;

N. 2.672, de 18 de agosto, idem de 65\$000 a Castello Albedo Sarmento Raposo, por serviços extraordinários prestados à Inspetoria Geral de Engenharia desta Capital, em maio e julho últimos;

N. 2.577, de 11 de agosto, idem de 27\$200 a Rodrigues & Comp., de publicação da edição para a Diretoria Geral dos Correios, em julho último;

N. 2.578, da mesma data, idem de 2\$700 a Imprensa Nacional, idem, idem, no primeiro trimestre do corrente ano;

N. 2.583, de 11 de agosto, idem de 370\$100 a diversos, de transportes concedidos à Diretoria Geral dos Correios, em abril último;

N. 2.620, de 17 de agosto, idem de 55\$890 a Companhia City Improvements, de trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em junho último;

N. 2.623, de 17 de agosto, idem de 1:06\$58 a diversos, de aluguel de prédios para escritórios e depósitos dos distritos a cargo da Inspetoria das Obras Públicas, em junho último;

N. 2.589, de 18 de agosto, idem de 10\$300 a Jornal do Brasil, de publicação para a Inspetoria Geral das Obras Públicas, em julho último;

N. 2.721, de 22 de agosto, idem da quantia de 89:700\$000 a Sereno, de publicação da obra "Anuário da Ilha de Flores", da Ilha de Flores, publicações das ruas, praças e jardins desta Capital, em julho último;

N. 2.579, de 14 de agosto, idem de 112\$300 a Louzeira & Comp., de fornecimentos à Diretoria Geral de Obras e Viagem, em julho último;

N. 2.580, da mesma data, idem de 1:012\$800 a diversos, de fornecimentos de expediente fornecidos à Inspetoria Geral das Obras Públicas, em julho último;

N. 2.582, da mesma data, idem de 318\$130 a Leopoldina Railway Company, de passagens concedidas a imigrantes, em abril último;

N. 2.681, de 17 de agosto, idem de 6:18\$500 a diversos, de fornecimentos para as obras da nova Caixa de Amortização, em maio junho e julho últimos;

N. 2.686, de 21 de agosto, idem de 6:000\$000 a Société Anonyme des Usines de Bréche le Canal, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil, em maio último;

N. 2.637, de 18 de agosto, idem de 113\$000 a L. A. Vieira Lima, de trabalhos executados no próprio nacional de Moças a cargo da Inspetoria das Obras Públicas, em julho último;

N. 2.725, de 23 de agosto, idem de 3:012\$000 a diversos, de ressecção de embarcações levadas e para serviços e transportes no ensino e conservação da rede de distribuição de água a cargo da Inspetoria das Obras Públicas, em julho último;

N. 2.749, de 27 de agosto, idem de 7:14\$210 a diversos, de trabalhos de conservação exigida pelos serviços de revisão da rede de distribuição de água a cargo da mesma Inspetoria, em julho último;

N. 2.725, de 23 de agosto, idem de 6:000\$000 a diversos, de fornecimentos à Companhia Federal João Pedrosa da Lima, de serviço no corrente ano;

N. 2.247, de 21 de julho, idem de 31:57\$829, da folha do pessoal empregado na construção da nova Caixa de Amortização, em junho último;

N. 2.607, de 11 de agosto, idem de 57\$810, a diversos, de fornecimentos à Inspetoria Geral das Obras Públicas, em julho último;

N. 2.624, de 17 de agosto, idem de 310\$000 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.631, de 18 de agosto, idem de 1:170\$500 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.659, da mesma data, idem de 2:012\$200 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.627, de 17 de agosto, idem de 715\$420 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.629, da mesma data, idem de 40\$100 a José da Silva & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.621, da mesma data, idem de 55\$000 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.625, da mesma data, idem de 23\$500 a Fontes Garcia & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.717, de 27 de agosto, idem de 2:210\$300 a diversos, idem, idem, idem, idem;

N. 2.679, de 18 de agosto, idem de 1:10\$1305 a Hump, Bisco & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.581, de 11 de agosto, idem de 220\$100 a diversos, idem à Diretoria Geral de Estatística, em janeiro e junho últimos;

N. 2.582, da mesma data, idem de 20\$8 a Francisco Alves & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.590, da mesma data, idem de 58\$805 a Antônio Augusto Ferreira, idem à Hospedaria de Ianni grantes da Ilha das Flores, em julho último;

N. 2.631 de 18 de agosto, idem de 54\$500 a Louzeira & Comp., idem à Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, em julho último;

N. 2.633, da mesma data, idem de 121\$50, a diversos, idem ao Jardim Botânico, em julho último;

N. 2.698, de 14 de agosto, idem de 1:800\$5 a Pantuflo de Lima, de dormitório forajidos à Estrada de Ferro do Rio de Ouro, em julho último;

N. 1.11, de 10 de agosto, adiantamento de 170:000\$ ao general F. M. de Souza Aguiar, para despesas da instalação nesta Capital do Pavilhão Brasileiro da Exposição de S. Luiz;

N. 2.523, de 10 de agosto, idem de 80:000\$ ao mesmo, idem, idem, idem;

N. 1.615, de 16 de agosto, idem de 20:000\$ à Associação Commercial do Rio de Janeiro, de aluguel da parte do edificio da referida associação, ocupada pela Diretoria Geral dos Correios, no 1º semestre do corrente ano;

N. 2.557, de 18 de agosto, idem de 60\$5 a José Maria Pereira Junior, de trabalhos executados no próprio nacional da rua Aqueduct n. 184, a cargo da Inspetoria Geral das Obras Públicas, em julho último;

—Ministério da Justiça e Negócios Internos—Avisos:

N. 3.493, de 20 de agosto, pagamento de 1:428\$01 a diversos, de fornecimentos ao Laboratório Bacteriológico, em julho último;

N. 2.856 e 2.798, de 3 de julho e 20 de agosto, idem de 1:25\$820 a José Silva & Comp., de material adquirido pela força policial, nos meses de abril a junho deste ano;

N. 3.555, de 23 de agosto, pagamento de 51:000\$ a Leopoldo J. Moreira da Rocha, da construção da parte do quartel regional da força policial em Botafogo;

N. 3.512, de 21 de agosto, idem de 1:000\$ ao Depósito do por S. Paulo, José Carlos de Almeida, de ajuda de custo;

N. 3.391, de 11 de agosto, idem de 150\$48 ao administrador do Hospício Nacional de Alienados, Emilio de Queiroz Mattos Maia, da folha do pessoal daquela repartição, no corrente ano;

N. 3.551, de 23 de agosto, idem de 740\$ ao Jornal O País, de publicação para a Diretoria Geral de Santo Publica, em julho último;

N. 3.492, de 17 de agosto, idem de 1:000\$ ao Depósito pelo Ceará, Botafogo Sergio da Silva e Silva, de ajuda de custo;

N. 3.513, de 21 de agosto, idem de 1:000\$ ao Depósito do Ceará, Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, idem, idem;

N. 3.419, de 16 de agosto, idem de 180\$500 a diversos, de fornecimentos para a estação da visita do porto, em julho último;

N. 3.491, de 20 de agosto, idem de 500\$ à Associação Commercial do Rio de Janeiro, aluguel da parte do predio occupado pela Junta Commercial, em julho último;

N. 3.492, da mesma data, idem de 51\$850 a Companhia City Improvements de fornecimentos ao Hospício Nacional de Alienados, em maio último;

N. 3.480, de 18 de agosto, idem de 100\$200 a Imprensa Nacional, de impressão para o Archivo Publico, em julho último;

N. 3.431, de 16 de agosto, idem de 15:10\$433 a diversos, de fornecimentos à Casa de Detenção nos meses de maio e junho deste ano;

N. 3.435, de 16 de agosto, idem de 8:031\$800 a diversos, idem à Colonia Correccional dos Bons Rios, nos meses de maio a julho deste ano;

N. 3.465, de 20 de agosto, idem de 200\$50, da folha dos vencimentos que competem ao

Dr. José do Alencar Nogueira, de 21 de junho a 31 de julho últimos.
N. 3.404, de 13 de agosto, de 1893, a F. F. Braga, de 13 de agosto, de 1893, executados em diversos delegacias e postos, em julho último;
N. 3.497, de 2 de agosto, de 1893, de 2:370\$29 a diversos delegados da Diretoria Geral do Estado, em julho de abril a julho deste ano;
N. 3.498, de 17 de agosto, de 1893, a diversos, idem as delegacias de Al. P. da Ilha do Governador, em julho último;
N. 3.498, de 20 de agosto, de 1893, a diversos, idem ao Lazareto da Ilha Grande, em julho e julho últimos;
N. 3.495, de 13 de agosto, idem de 9\$500 a V. Werneck & Comp., idem a Secretaria do Estado, em julho último;
N. 3.435, de 16 de agosto, idem de 1\$500 a diversos, idem ao escriptorio do Chefe das obras deste ministerio, em julho últimos;
N. 3.431, de 14 de agosto, idem de 1\$500 a Imprensa Nacional, de publicação de actos da Junta Commercial, nos mezes de abril a julho últimos;
N. 3.429, de 14 de agosto, idem de 2:201\$ a Leonarido do hospital de S. Sebastião, e Leonarido da Costa, da folha do pessoal subalterno extraordinario do mesmo hospital, em maio ultimo;
N. 3.389, de 11 de agosto, idem da quantia de 6:146\$470 ao capitão Henrique Loureiro, f. soureiro do corpo de bombeiros, das folhas das férias e gratificações que competem em julho ultimo, ao pessoal jornalero e no mez de julho ultimo ás paças empregadas nas obras de reconstrução, do quartel do dito corpo;
N. 3.141, de 16 de agosto idem de 31\$200, a Imprensa Nacional, de publicação para o Juizo do 5º Proctoria do Distrito Federal, Janeiro, fevereiro, abril e maio do corrente anno;
N. 3.510, de 21 de agosto, idem de 7:039\$466 de crec. dos alugueis dos predios occupados por delegacias, estações e postos policiais nos mezos de abril a julho deste anno;
N. 3.144, da mesma data, idem de 29\$ a Rosalina da Lima Carlos, mãe da menor Domécima, pelos serviços desta de extracção de casula no 1º Tribunal do Jury, em julho ultimo;
N. 3.142, da mesma data, idem de 51\$984, da folha dos vencimentos que competem ao guarnia civil de 1ª classe, Ulysses Carneiro Leão, no mez de julho ultimo;
N. 3.125, de 14 de agosto, idem de 252\$ a Santa Casa de Misericordia, do enterramento das pessoas desconhecidas, por conta da Repartição da Policia, no 1º semestre deste anno;
N. 3.454, de 18 de agosto, idem da quantia de 2:002\$334 a diversos, de alugueis de casas occupadas pelas delegacias do saude, em julho ultimo;
N. 3.382, de 11 de agosto, idem de 42\$, da folha das gratificações que competem a alguns alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro, em julho ultimo;
N. 3.383, da mesma data, idem de 25\$ ao porteiro do Juizo Seccional do Distrito Federal, Valentino Braz Tinoco da Silva Junior, da despesa com o asseio do edificio onde funcioza aquelle juizo em julho ultimo;
N. 3.381, da mesma data, idem de 200\$ a Guilhermino Martins dos Reis, do aluguel do predio occupado pelo juiz federal na seccção do Estado do Rio de Janeiro, em julho ultimo;
N. 3.443, de 16 de agosto, idem de 33\$322 a Companhia do Gaz, de gaz consumido no Tribunal do Jury, no 2º trimestre deste anno;

N. 3.181, de 16 de agosto, idem de 83\$ a V. Werneck & Comp., de 16 de agosto, de 1893, em favor da Secretaria do Estado, em julho ultimo;
N. 3.477, de 16 de agosto, idem de 5\$83\$24 a diversos do material adquirido pelo corpo de bombeiros, para construção do quartel central, em julho ultimo;
N. 3.115, de 16 de agosto, idem de 5\$83\$24 a diversos do material adquirido pelo corpo de bombeiros, para construção do quartel central, em julho ultimo;
N. 3.108, de 13 de agosto, credito de 921\$260 a Re. ardigão Geral dos Telegraphos, para as despezas com a construção da linha telegraphica e a collocação do respectivo appareilho na 1ª estação policial urbana;
N. 3.419, de 14 de agosto, idem de 2546\$230 a Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da gratificação que compete, no periodo de 15 de março a 31 de dezembro do corrente anno, ao substituto da 6ª seccção da Faculdade de Medicina naquella Estado, Dr. João Americo Garcez Friões.
— Ministerio das Relações Exteriores:
Aviso n. 292, de agosto, pagamento de 15\$000 ao 2º tenente Antonio do Nascimento Lins, ex-comandante do contingente da commissão administrativa do Alto Parais, de ajuda de custo.
— Ministerio da Fazenda
O. Meios:
N. 100, da Recebtoria do Rio de Janeiro, de 9 de agosto, pagamento de 1:616\$900 a Henrique Boiteux & Comp., de fornecimentos a quella repartição, em julho ultimo;
N. 1.046, da Casa de Moeda, de 17 de agosto, idem de 145\$ a D. Anna Virginia de Andrade, de serviço de costura para aquella repartição em julho ultimo;
N. 5.022, da Alameda do Rio de Janeiro, de 8 de agosto, credito de 833\$370 a Delegacia em Sergipe, para pagamento do 4º escripturario Soterio Guarani de Barros;
N. 619, da Imprensa Nacional, de 21 de junho, pagamento de 711\$150 a quella repartição, de publicação do expediente do gabinete do Ministerio da Fazenda, no 1º trimestre de 1893;
N. 923, da Casa de Moeda, de 23 de julho, idem de 771\$500 a diversos, de fornecimentos a quella repartição, em março ultimo;
N. 206, da Caixa de Amortização, de 3 de agosto, pagamento de 80\$ aos escripturarios José Armando Lins de Azevedo e Antonio José Marques Zamith Junior, de gratificações;
Do juiz municipal de Capivary, idem de 133\$320 a Francisco da Silva Porto, juros da capital em cofre de orphãos;
Do juiz de direito da 1ª vara, idem de 233\$990 a Hilario Ribeiro, idem idem.
N. 206, da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, de 11 de julho, idem de 200\$500 ao superintendente, de despezas de prompto pagamento, em julho ultimo;
N. 137, da Delegacia no Paraná, de 3 de agosto, credito de 490\$ ao Trezouro Federal, para pagamento da pensionista D. Adelia Leopoldina Horta Bueno;
N. 93, da Delegacia na Bahia, de 9 de junho, idem de 990\$ a quella delegacia, para pagamento da gratificação aos escripturarios Amaro Climaco da Gouveia, Hermínio José dos Santos Makhado e Fortunato Americo Doria Gomes;
N. 59, da Delegacia do Rio de Janeiro, de 12 de julho, idem de 4570\$929 a quella repartição, de publicação;

N. 78, da Imprensa Nacional, de 20 de julho, pagamento de 92\$ a quella repartição, de publicação de expediente da Diretoria do Contencioso do Trezouro Federal, de abril a junho do corrente anno;
N. 1051, da Caixa de Amortização, de 14 de agosto, idem de 325\$ ao porteiro da delegacia de 1ª de gratificação para substituto da Alameda do Rio de Janeiro, de 14 de agosto, idem de 80\$ a Antonio Francisco, de concessão para aquella repartição, em agosto ultimo;
N. 12, da Delegacia na Bahia, de 10 de janeiro, credito de 131\$135 a quella delegacia para pagamento de dividas em exercicios findos;
N. 112, da mesma delegacia, de 13 de julho, idem de 693\$370 a quella delegacia para pagamento da consignação esbellecida ao Banco dos Funcionarios Publicos, pelo empresario do Benjamin Marinho;
N. 93, da Delegacia no Paraná, de 1 de junho, idem de 816\$62 ao Trezouro Federal, para pagamento da pensionista D. Lucilla Carneiro da Fontoura;
N. 31, da Delegacia nas Alamedas, de 18 de junho de 1903, credito de 1:952\$889 a quella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;
N. 116, da Recebtoria do Rio de Janeiro, de 23 de agosto, para mensalidade de 25\$250 ao jornal O Dia, de publicação de editais no mesmo mez;
Requerimentos:
Da Companhia do Gaz, pagamento de 541\$577, de gaz fornecido ao Trezouro Federal, no 2º trimestre do corrente anno;
Do Carlos Gomes Braga, idem de 167\$, da restituição de sellos da patente da guazda municipal;
Da Companhia Lloyd Brasileiro, idem de 221:023\$460, em virtude de sentença judicial;
Do D. Luiz Raymundo Ewerthon de Faria, credito de 810\$ a Delegacia no Maranhão, para pagamento das pensões devidas a requerente;
Do Palmira Regina do Malheiros Ribeiro, idem de 290\$ a Delegacia em Minas Geraes, para pagamento das pensões devidas a D. Emilia de Mello Vieira Prates;
Do Alvaro Pereira Brazil, pagamento de 33\$, de restituição de imposto de sellos da nomeação;
Do José Mazzelli, escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 96\$240, de restituição da contribuição para moiteiro a mais paga no periodo de abril de 1897 a fevereiro de 1903;
Do D. Leopoldina Carolina Carneiro de Albuquerque, idem de 3:225\$507, diferença de meio-soldo a que tem direito de 11 de fevereiro de 1897 a 22 de junho de 1903.
Exercicios findos—Requerimentos:
De Sebastião Monteiro de Campos, pagamento de 845\$, de trabalhos e fornecimento para a Escola Correccional Quinze de Novembro, em 1903;
Do col. e de Cabo Frio João Baptista da Gama Rocha, idem de 1:862\$53, de porcentagens, nos annos de 1902 a 1904;
De Dr. João Victor de Magalhães Gomes, idem de 2:677\$412, de aposentadoria do requerente;
De Oscar de Faria, idem de 23\$110, de fundamentos não recebidos em 1904;
Do jornal A Noticia, idem de 25\$330, de publicações feitas para o Ministerio da Fazenda, em 1902.
— Ministerio da Marinha—Avisos:
N. 1.100 de 13 de agosto, credito de 592\$120 a Delegacia em Sergipe, para paga-

mento dos invalidos Luiz Lacerda e Ju-
lio Gonçalves da Santa Anna;

N. 1.104, da mesma data, item de 232
a delegacia no Maranhão, para pagamento
da obrigação feita pelo estado da fragata
Paulo de Oliveira Santos, a contar de
1 de junho ultimo;

N. 1.105, de 9 de agosto, item de 5858290.1
delegacia em Alagoas, para pagamento dos
invalidos Antonio Alves Sobral e João Ba-
zorra Montenegro.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 501, de 10 de agosto, pagamento de
4:127\$000 a diversos, de fornecimentos a
varias repartições deste Ministerio, no actual
exercício;

N. 502, de 22 de agosto, item de 3.019\$534
a diversos, item item, item;

N. 498, de 8 de agosto, item de 250\$ ao
Dr. Landelino Freire, do auxilio concedido á
Recalá Didáctica e relativo ao mez de julho
ultimo;

N. 495, de 8 de agosto, item de 885\$365
a diversos, de fornecimentos a esse Minis-
terio, no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Sídes dos Tribunaes e Juizos da Justiça
Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro
de Março n. 25, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Pri-
meiro de Março n. 25, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio
n. 52, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Resoluções; Orphãos
e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercial, 1ª,
2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Crimi-
nal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos
Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inva-
lidos n. 104, 1º andar; Juizo dos Feitos da
Santa Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias — 1ª, rua do Ouvidor n. 28;
2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª,
praça da Republica n. 12; 4ª, praça de
Santa Luzia n. 5; 5ª, praça da Republica
n. 12; 6ª, rua do Catete n. 134; 7ª, rua
Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12;
9ª, rua Estação de São n. 33; 10ª, rua Pi-
cqueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Matoso
d. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23,
estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias
Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª,
rua do Campinho, estação de Cascaluras;
15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.
Juizes de Direito—Provedoria e Resoluções,
às 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara,
ao meio-dia; 2ª Vara, às 11 1/2 horas;
Criminal, 1ª Vara, às 11 horas; 2ª Vara,
às 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara,
à 1ª hora; 5ª Vara, à 1 hora; Juiz dos Fei-
tos da Santa Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª a 15ª às 11
horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

ENTAL

Faço publico que o julgamento da appel-
lação crime, n. 151, appellante, Hippolyto
Adelino Machado; appellada, a justiça, terá
lugar na sessão da Segunda Camara do dia
3 do mez proximo futuro, ou nas seguintes.
—Secretaria da Corte de Appellação,
31 de agosto de 1913.—No i apellamento do
secretario, o official Henriquez Wunderley.

Sessão da Segunda Camara, em 31 de agosto
de 1908

Presidente Sr. desembargador Miranda Ri-
beiro.—Secretario, o official Henriquez Wan-
derley.

Compareceram os Srs. desembargadores
Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz
Barreto, Celso Guimarães e Bulhões Pe-
dreira.

JULGAMENTOS

Aggravação de petição

N. 600—Relator, o Sr. desembargador
Lima Drummond, aggravação, Eduardo
Vilhele Rodrigues Morgado; aggravação, J.
A. Vieira Lima.—Nem em provimento ao
aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

N. 131—Relator, Sr. desembargador Ma-
niz Barreto; appellante, a justiça por seu
promotor; appellados, Antonio Sebastião da
Cruz e Alvaro Sales Pacheco.—Annullaram
o julgamento para submeter os réos a novo
julgamento, unanimemente.

N. 133—Relator, Sr. desembargador Lima
Drummond; appellante, Dr. Luiz Gonzaga de
Souza Restes; appellada, a justiça sanitaria.
—Deram provimento á appellação para
absolverem o réo, unanimemente.

Appellação civil

N. 329—Relator, Sr. desembargador Celso
Guimarães; appellante, José Maria da Silva
Dias; appellada, Anna Francisca do Jesus.
—Negaram provimento á appellação, unani-
memente.

Appellação commercial

N. 229—Relator, o Sr. desembargador
Bulhões Pedreira; appellante, commenda-
dor João Valverde de Miranda; appellada, An-
tonio van Erven.—Deram provimento á ap-
pellação para o fim de julgarem improce-
dente a acção, com o voto de deservimento do
presidente, contra os votos dos Srs. desem-
bargadores Muniz Barreto e Salvador Moniz.

SORTEIO

Aggravação de petição

N. 611—Sr. desembargador Bulhões Pe-
dreira.

N. 617—Sr. desembargador Lima Drum-
mond.

Recurso do habeas-corpus

N. 21—Sr. desembargador Salvador
Moniz.

NOVO SORTEIO

Recurso crime

N. 82—Sr. desembargador Pitanga.

EM MESA

Aggravação de petição

Ns. 615 e 618.

Recurso crime

Ns. 88, 89, 91, 93, 105 e 107.

Segunda Camara

PASSAGEM

Em 31 de agosto de 1908

ESCRIVÃO, FERN. JRA. COLLEJO

Appellações commerciaes

N. 2.775—Ao Sr. desembargador Muniz
Barreto.

Ns. 69 e 2.819—Ao Sr. desembargador
Celso Guimarães.

N. 430—Ao Sr. desembargador Bulhões
Pedreira.

Appellações civis

N. 109—Ao Sr. desembargador Miranda
Ribeiro.

N. 385—Ao Sr. desembargador Lima Drum-
mond.

Ns. 2.627, 2.711, 2.851, 3.007 e 3.023—
Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 706, 153, 184, 203, 339, 2.905, 2.763,
2.872, 2.912 e 2.925—Ao Sr. desembargador
Bulhões Pedreira.

Appellações crimes

Ns. 114 e 138—Ao Sr. desembargador Pi-
tanga. Não compareceu.

Ns. 157 e 173—Ao Sr. desembargador
Celso Guimarães.

N. 142—Ao Sr. desembargador Bulhões
Pedreira.

COM DIA

Appellação crime

N. 154.

Juizo de Direito da Primeira
Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA.—ESCRIVÃO, CORO-
NEL CORTE REAL.

Audiencia do dia 31 de agosto de 1908

Liquidação forçada

Companhia Centro Industrial Nacional.
—Deu a petição de fls. 531 e diligam os syn-
dicos sobre a petição de fls. 507.

Liquidação de firmas

Souza & Guimarães.—Prosegu-se.
Baptista Paz & Bastos.—Digam os interes-
sados sobre o balanço.

Cardoso Monteiro & Comp.—Aguarda o
petionario de fls. 30 a verificação do bal-
anço, dizendo os interessados sobre o mesmo.
Esteves & Rocha.—Diga o Dr. curador do
ausentes pelos interessados.

Ação de dez dias

Autor, João Lourenço Alves Galo; réo,
Antonio Alves Ferreira Sobrinho.—Recebidos
o embargos para dar lugar á discussão o
prova. De-se vista para contestação. To-
mado conhecimento da conta do Dr. di-
rector da Provedoria e mantido como pre-
liminar, sejam com urgencia remettidos os
autos com vista ao Dr. promotor publico
aim de requerer o que for de justiça.

Ações ordinarias

Autor, João Labanca; réo, Manoel Thomé
dos Santos Lamas.—Tomese por termo o ac-
cáo referido a fls. 32 e aguarde o suppli-
cante de fls. 31 oportunidade.

Autor, E. Lambert; réos, Drs. Antonio Fa-
bio dos Santos, João Rosannah e Ernesto
Ribeiro.—Em prova.

Autores, Alfredo de Araújo Gouvêa e Golo-
frede, Cezar de Mattos; réos, Gregorio José
de Abreu e sua mulher D. Jacinthia de Oli-
veira Abreu.—Em prova os artigos de Equi-
dicação.

Executivos hypothecarios

Exequente, Jeronymo José de Macedo;
executado, capitão Pedro Teixeira Godinho e
sua mulher D. Umbelina de Oliveira Go-
dinho.—Digam os executados sobre a petição
de fls. 283.

Exequente, João da Costa; executados, es-
pólio de José Ferreira de Andrade, repre-
sentado por seu inventariante e testamen-
tario Florentino de Paula.—No acio os ava-
liadores Manoel Cassio Berlink e coronel
Antonio Joaquim da Silva Fontes.

Alfândega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1903

Rendimento dos meses de agosto de 1903

ORDINARIA

Ouro

Papel

Total

Importação:				
Derechos de importação para consumo.....	2.075:333:211	3.537:171:01		
2 % ouro, sobre o v. l. p. oficial dos cereaes.....	8			
Excedente dos generos livres.....		130:42:610		
Imposto das capitães.....		41:132:582		
Imposto de selo.....		167:471:816		
Taxa de estatística.....		13:050:812		5.003:69:898
Importação, saída e estadia de navios:				
Imposto de portos.....	8:580:000	\$		
Imposto da doca.....	11:070:811	47:829		23:03:834
Adicionaes:				
10 % sobre o excedente dos generos livres.....		13:425:473		13:425:473
Integros:				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		207:8150		
Dito do Laboratorio Nacional.....		14:00:000		
Direta Assistencia a Alienados.....		2:152:705		
Imposto do selo.....		232:041		
Dito sobre subditos e vencimentos.....		5:001:310		23:03:857
Consumo:				
Fumo.....	25:004:510			
Bebidas.....	19:845:509			
P. o. p. o. s.....	\$			
Chlorureto de sodio (em notas 101.255.200).....	132:023:290			
Calçado.....	1:31:000			
Velas.....	234:500			
Perfumerias.....	7:13:550			
Especialidades pharmaceuticas.....	13:528:330			
Vinagre.....	175:000			
Conservas.....	11:884:250			
Cartas de jogar.....	438:000			
Chapéus.....	4:527:100			
Bemolias.....	684:000			
Tecidos.....	15:147:530			
Vinho estrangeiro engarrafado.....	105:320:305	428:413:757		428:413:757
Renda extraordinaria:				
Montagem de o. e. o. s.....		1:07:121		
Intendencia.....		8:355		10:04:271
Renda com applicação especial:				
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA:				
Multas da exportação e por infra-ecção do Regulamento.....	11:021:306			
Renda da typographia e do «Bolo-um da Alfândega».....	230:3340			
Excedente do 3 % das arremata-ções para consumo.....	1:157:500			
Mercado de animas.....	17:500	12:425:731		
Para fundo da garantia do papel moeda:				
Quota de 5 % ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	598:840:810			591:238:713
Quota de 2 % ouro, sobre o valor da importação.....	339:001:503			339:001:503
Imposto de 2 % ouro, sobre o valor da importação.....	2.960:521:371	4.411:594:803		7.408:05:821
Depositos:				
Depositos.....	631:393	33:872:312		33:872:312
Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos:				
Importação.....	21:025:003			
Idem para a Santa Casa:				
Despacho maritimo.....	19:138:149	31:713:713		
Idem para a Intendencia—Importação.....		8:15:55		39:891:928
Mesa de Rendas da Macahe:				
Rendimento do mez de junho (saldo).....		1.404:034		1.404:034
	2.967:173:300	4.518:792:517		7.485:965:817

Renda total

Total geral..... 7.485:965:817

Em ouro.....	2.967:173:300
Em papel.....	4.518:792:517

nas, ficou collecto estar a obra de restauração da igreja, até ao dia 1.º de novembro do corrente anno, e inscripção do candidato ao cargo de lente substituto da 2.ª secção, que, segundo o art. 6.º do Regulamento de 11 de maio de 1931, n.º 4.017, comprehendea as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos do astronomico, topographia superficial e subterranea, nivelção de terras e principios geraes d

Para a delegacia de saude :
Americo C. A. Bruni, residente á fazenda do Barro-o n. 54, na cidade em 1274, por aceitar cumprido o termo de internação que acoiteou sob o n. 31.965, para fazer melhoramentos no predio n. 67, da fazenda d

N. 152, Camillo Carilli & Comp.
Recebedoria do Rio de Janeiro, 31 de agosto
de 1936.— O encarregado do lançamento,
Manoel Gomes de Almeida.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aprovação de um terreno, com 11,00 de frente, cerca dos Bndes de Septilha, requerido por Maria da Giza e Mica, viúva de Joaquim Alexandre de Mica

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o arrendamento do mencionado terreno, recebendo-se propostas até 1 hora da tarde do dia 14 do setembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, resacas, ou qualquer defeito que de logar a duvidas;

2.ª Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesauraria geral do Thesouro Federal a quantia de 500, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.ª De accordo com o paragrapho unico do art. 5 das instrucções de 31 de outubro de 1891, verbas a concorrência sobre o preço do foro e cajuia, sendo os mínimos estabelecidos para a parte de 88800 e de 100 para esta, devendo o promotor preferir a entrar para os colles publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diário Official*, com a joia offerecida e a importância da m dção do terreno, que é de 80211 e o foro a leilão de um anno, sob pena de perder em favor do mesmo thesouro a caução a que se refere a condição segunda.

Na sessão dos proprios nacionaes ou na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quosquer esclarecimentos a respeito deste arrendamento.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de agosto de 1906. — *Luiz R. Cordeiro de Mello*, director das Rendas Publicas.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, a inscricao para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candidatos antes das suas requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Constituição das Leis das Alfandegas e Meios de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica commerciaes. Fundamentos sobre numeroes inteiros, fracções ordinarias e systema metrico.

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom e correto comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906. — *Officio Lisboa*, 3.ª escriptorio.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 30 B

Terceira praça

Pela inspeccao da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que a porta da armazem 11, no dia 4 de setembro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

APPREHENSÃO

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

90 peças de tecidos não classificados, não especificados e sem peso liquido

31 kilos; vinla a bordo do vapor allemão «Tijucas», entrado em 3 de agosto 1906.

Lote n. 2

15 revolvers com 65 tiros.

Espadas carregadas de lata, pesando bruto 4 kilos; vinlos a bordo do vapor allemão «Tijucas» entrado em 8 de agosto de 1906.

Lote n. 3

22 magalliras de canela de seda, peso liquido 650 grammas; vinlas a bordo do vapor allemão «Tijucas» entrado em 3 de agosto de 1906.

Lote n. 4

Tres duzias de camisas de tecido de meia de algodão; vinlas a bordo do mesmo vapor e entrado na mesma data.

Lote n. 5

3 peças de casimira de lã e algodão em partes iguais, pesando até 40 grammas por metro quadrado, peso liquido 250 grammas; vinlas no mesmo vapor e entradas na mesma data.

Lote n. 6

3 peças de casimira de lã, pesando até 45 grammas por metro quadrado, peso liquido 2850 grammas; vinlas no mesmo vapor e entradas na mesma data.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados em suas amostras, estarão a disposicão dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrada o forma de arrematacção, entregando o arrematador ao escrição da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um certificado extmulo do talão.

Todos os despesas de arrematacção serão pagas em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — Pelo Inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante literario.

Pela inspeccao da Alfandega faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que fora n. de arrematados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signal de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respectiva:

Vapor allemão *Assencia*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1906. — Manifesto n. 530.

X—R: 1 rolo sem numero, desmencado.

Vapor allemão *Rhegio*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de agosto de 1906. — Manifesto n. 530.

Armazem n. 11—AMC: 1 caixa n. 1217, repregada.

H—AG: 2 ditas ns. 879 e 883, idem.

JM: 1 dita n. 72, idem.

PI: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.

CR: 1 dita n. 5, 15, idem.

Vianna: 1 barreira n. 2, 141, idem.

IRM: 1 caixa n. 321, idem.

151: 1 barreira n. 1, 965, idem.

T&C: 1 caixa n. 428, idem.

Vapor francez *Magellan*, procedente de Bordeaux, entrado em 5 de agosto 1906. — Manifesto n. 611.

Armazem n. 12—RS&C: 1 caixa n. 8, 632, avariada.

RI&C: 1 dita n. 3, 611, idem idem.

LB: 1 dita n. 82, idem idem.

JS&C: 2 ditas ns. 593, 591, idem idem.

RI&C: 1 dita n. 3, 610, idem idem.

CI&C: 1 dita n. 392, repregada e avariada.

AR: 1 dita n. 1, idem idem.

Portella: 1 dita n. 321, idem idem.

E&L: 1 dita n. 108, idem idem.

Armazem n. 12—M—C—M: 1 caixa n. 9, 575, repregada e avariada.

GPC: 1 dita n. 1, 787, idem idem.

LB: 2 ditas ns. 63 e 64, idem idem.

Idem: 1 dita n. 61, idem idem.

ESA: 1 dita n. 631, idem idem.

FA&C: 1 dita n. 5, 225, idem idem.

FP&C: 1 dita n. 9, 025, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9, 025, idem idem.

MM&C: 1 dita n. 590, idem idem.

Armazem da Estiva—B&C: 1 lata n. 5, 161, vazada.

Armazem das Amstras — LE&L — RJ: 1 caixa n. 8, 631, repregada.

Vapor allemão *Rhegio*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1906. — Manifesto n. 530.

Armazem n. 1—TB&: 1 caixa n. 2, repregada.

GZ&: 2 ditas sem numero, idem.

LAV&: 1 dita idem, idem.

GZ&: 3 ditas idem, idem.

LAV&: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

Armazem n. 11—RANC: 1 barreira n. 9, repregada.

CR: 1 caixa n. 5, 451, avariada.

ABC—R: 2 ditas ns. 731 e 731, repregadas.

AGP—VIC: 1 dita n. 3, 800, idem.

BC: 1 dita n. 171, 192, avariada.

CP&: 1 dita n. 9, 232, idem.

Idem: 1 dita n. 9, 139, repregada.

Casa Garitabili: 1 dita n. 18, avariada.

JRC: 1 dita n. 16, 465, repregada.

JAS—9H: 1 barreira n. 9, 965, idem.

L&C: 1 caixa n. 25, 981, idem.

Armazem n. 14—AFB—P&: 1 dita n. 3, 759, repregada.

G&G: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

RI&: 1 dita n. 17, 751, repregada.

SB: 1 dita n. 1, 135, idem.

SR—R: 1 dita n. 1, 966, idem.

ESC—K: 1 dita n. 14, 538, idem.

LC: 1 dita n. 25, 971, avariada.

GR&: 1 dita n. 8, 277, repregada.

RI: 2 ditas ns. 5, 638 e 5, 755, idem.

RI: 1 dita n. 5, 753, idem.

RSW: 1 dita n. 103, 351, idem.

X—C—21—MM: 1 dita n. 973, idem.

NB: 1 dita n. 2, 711, idem.

X—R: 1 dita n. 8, 223, idem.

MM&: 2 ditas n. 2, 010 e 2, 005, idem.

CF: 1 dita n. 109, idem.

AST: 1 dita n. 395, idem.

JWC—R: 1 dita n. 290, avariada.

JEM: 1 dita n. 316, repregada.

JV: 1 dita n. 40, idem.

JAN: 1 barreira n. 61, idem.

JRC: 2 ditas ns. 9, 465 e 9, 470, idem.

Idem, 2 ditas ns. 9, 592 e 9, 599, idem.

MC: 1 dita n. 4, 077, idem.

MC: 1 dita n. 4, 714, avariada.

Armazem n. 11—M: 1 caixa n. 2, 240 repregada.

Vapor allemão *Rhegio*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de julho de 1906. — Manifesto n. 530.

Armazem n. 11—AMC: 3 caixas n. 1, repregadas.

AMC: 3 ditas n. 1, repregadas.

Idem: 3 ditas n. 1, avariadas.

At Carnaval Veise: 1 dita n. 121, repregada.

ARPC: 2 ditas ns. 1, 781 e 2, 211, idem.

ARW: 1 dita n. 2.338, idem.
 Clouline: 2 ditos ns. 1 e 1, avariadas.
 GBC: 1 dita n. 881, idem.
 JC—R—W: 1 dita n. 199, idem.
 JC—R—W: 1 dita n. 297, avariada.
 Vapor inglês *Ortegit*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de agosto de 1901. — Manifesto n. 620.

Armazem n. 1—AW&C: 1 caixa n. 1.123, repregada.

CC—P: 1 dita n. 1.597, idem.
 B: 3 ditos ns. 15.311, 15.296 e 15.283, idem.
 P&C: 2 ditos ns. 1.259 e 1.258, idem.
 V—C—A: 2 ditos ns. 1.287 e 1.273, idem.
 M—S—C—C: 1 dita n. 29, idem.
 L: 1 dita n. 193, idem.
 N: 1 dita n. 37, idem.
 A&A: 1 dita n. 445, idem.
 P: 1 dita n. 27, idem.
 S—C: 1 dita n. 314, idem.
 S—C: 1 dita n. 708, idem.
 C: 1 dita n. 92, idem.
 P—C: 1 dita n. 1.262, idem.
 CC: 2 ditos ns. 316 e 317, idem.
 Y—R—J: 1 dita n. 321, idem.
 SP: 1 dita n. 1.592, idem.
 mizem n. 4—M: 2 ditos ns. 195 e 192.

Armazem n. 2—P&C: 1 caixa n. 3.411, idem.

C: 1 dita n. 707, idem.
 L: 1 dita n. 6.723, idem.
 A&C: 1 dita n. 5.851, idem.
 C: 1 dita n. 593, idem.
 M: 1 dita n. 301, idem.
 L: 1 dita n. 1.487, idem.
 L: 1 dita n. 127, idem.
 L: 1 dita n. 593, idem.
 L: 2 ditos ns. 591 e 579, idem.
 L: 1 dita n. 15.280, idem.
 Armazem n. 4—AV&C: 1 caixa n. 1.135, idem.

Vapor inglês *Cromarty*, procedente de Antwerp, entrado em 6 de agosto de 1901. — Manifesto n. 613.

Armazem n. 16—CBC: 1 caixa sem número, repregada e avariada.
 G&A: 1 dita idem, repregada.
 CB&C: 3 ditos idem, idem, idem.
 idem: 3 ditos idem, idem, idem.
 idem: 3 ditos idem, idem, idem.
 CB&C: 2 ditos idem, idem, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1901. — Pelo inspector, M. P. Duran, ajudante interno.

Pela Inspeção desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desavariados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signos de avarias e de furto, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a resgate.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de junho de 1901. — Armazem das Amstras—H—AS: 1 caixa n. 857—812, repregada.

Idem: 1 dita n. 814, idem.
 NP: 1 dita n. 1.109, idem.
 Carlo Fucks: 1 pacote n. 193, rolo.
 Sem marca: 1 pacote, sem numero, idem.

Luckins & Comp.—AG: 1 dita, sem numero, idem.

Armazem da Estiva—WMC: 1 caixa n. 1.544, repregada e avariada.

CC—Bibliotheca: 1 dita n. 77.691, idem idem.

L—Nauac: 1 dita, sem numero, idem idem.

Força Policial: 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor allemão *Rosita*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de julho de 1901. — Manifesto n. 550:

Armazem n. 11—RS: 2 e 6 ditos ns. 1.195 e 1.110, repregadas.
 RS: 2 ditos ns. 1.108 e 1.134, idem.
 RS: 2 ditos ns. 1.101 e 1.114, idem.
 F&F: 1 dita n. 16.207, 2, repregada e avariada.

X—R: 1 dita n. 7.978, repregada.

P&R: 1 dita n. 9, idem.

H—AS: 1 dita n. 858, idem.

Cia: 1 dita n. 51, idem.

JW: 1 dita n. 8.755, idem.

R: 2 ditos ns. 5.392 e 887, idem.

J. R. dos Santos: 1 dita n. 1.

FBC: 1 dita n. 431.951, idem, idem.

R: 1 dita n. 5.394, idem.

GBC: 1 dita n. 885, 2, idem.

P—S&C—H: 1 dita n. 35, idem.

RE: 1 dita n. 8, idem.

RO: 1 dita n. 11, idem.

RS: 2 ditos ns. 1.125 e 1.093, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.122 e 1.112, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.133 e 1.104, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.113 e 1.068, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.065 e 1.121, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.119 e 1.125, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.167 e 1.139, idem.

B&S: 2 ditos ns. 1.134 e 1.163, idem.

Vapor italiano *Citta de Genova*, procedente de Genova, entrado em 8 de agosto de 1901. — Manifesto n. 623.

Trapiche Rio de Janeiro—VT&C: 5 barris sem numero, com falta.

NZ&C: 26 ditos idem, idem.

Bepet albanes *Saier*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de julho de 1901. — Manifesto n. 525.

Trapiche da Ilha do Capri—FFB: 8 caixas ns. 18, avariadas.

Vapor inglês *Chyle*, procedente de Buenos Aires, entrado em 7 de agosto de 1901. — Manifesto n. 617.

Trapiche Rio de Janeiro—Sem marca: 13 caixas sem numero, com falta.

Vapor inglês *Solferino*, procedente de Nova York, entrado em 27 de junho de 1901. — Manifesto n. 611.

Armazem n. 19—GFA: 3 caixas ns. 5, 13 e 11, repregadas e avariadas.

F—R—B: 1 dita n. 32, idem idem.

GFA—57551: 1 dita n. 11, idem idem.

F—N—B: 1 dita n. 2, idem idem.

SSM: 1 dita n. 1.871, idem idem.

Armazem n. 19—GFA: 3 barricas ns. 17, 25 e 21, repregadas e avariadas.

Idem: 1 caixa n. 6, idem idem.

SSMC: 2 ditos ns. 1.891 e 1.816, idem idem.

CSC—B: 1 dita n. 13, idem idem.

GFA: 2 ditos ns. 27 e 2, idem idem.

F—B—N: 1 dita n. 3, idem idem.

SSMC: 1 caixa idem n. 1.918, idem idem.

GAC: 1 caixa n. 1.691, idem idem.

GFA: 1 caixa idem n. 10, idem idem.

Idem: 2 caixas ns. 1.620, idem idem.

G—P—União—C—C: 1 dita n. 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 111, idem idem.

Idem: 1 dita n. 178, idem idem.

B—G—M—Mda: 1 dita, sem numero, idem idem.

De WMG: 1 dita n. 101, idem idem.

Vapor inglês *Maytime*, procedente do Rio da Prata, entrado em 4 de julho de 1901.

Armazem das Amstras—LBB: 1 caixa n. 41, avariada.

Idem: 1 dita n. 44, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 44, idem.

Vapor allemão *Bader*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1901. — Manifesto n. 482:

Armazem n. 12—MDA: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.

X—S: 1 dita n. 8.957, idem idem.

Gaz Rio: 1 dita n. 391, idem idem.

Armazem n. 12—MDA: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

X—P: 1 dita n. 8.965, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.919, idem idem.

Idem: 1 dita n. 8.903, idem idem.

FBC: 1 dita n. 1.791, idem idem.

HAW—9.158: 1 barril n. 733, idem idem.

R&C: 1 caixa n. 5.799, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.779, idem idem.

Mascot Infanter: 1 dita n. 118, idem idem.

BC—H: 1 dita n. 6.330, idem idem.

B&C: 1 dita n. 69, idem idem.

MDA: 1 dita n. 2, idem idem.

MDA: 1 dita n. 23, idem idem.

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901. — Manifesto n. 519.

Armazem n. 13—L—O: 2 caixas ns. 151 e 158, repregadas e avariadas.

X—R: 1 dita n. 8.614, idem idem.

R&C: 1 dita n. 1.127, idem idem.

CRC—LF: 1 dita n. 2, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 848, idem idem.

OL: 1 dita n. 8.508, idem idem.

GS&C: 1 dita n. 2.127, idem idem.

SH—LF: 1 dita n. 1, idem idem.

SFC: 1 dita n. 516, idem idem.

HBS: 1 dita n. 831, idem idem.

LEF: 1 dita n. 163, idem idem.

CRC: 2 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

CRAC: 1 dita idem, idem.
 GZ: 1 dita idem, avariada.
 CHAC—S: 1 dita idem, repregada.
 idem: 1 dita idem, avariada.
 CAC—AP: 1 dita idem, repregada.
 idem: 1 dita idem, idem.
 GZ: 1 dita idem, idem.
 Teixeira Borges & Comp.: 1 dita idem, idem.
 AS: 1 dita idem, vazando.
 JMC—1.072: 1 barrica n. 9.219, repregada.
 Armazem n. 16—CP: 1 caixa n. 9.127, repregada e avariada.
 MY: 1 dita n. 5.579, idem idem.
 Armazem n. 16—C: 1 caixa n. 2.608, repregada e avariada.
 RAL: 2 ditos ns. 5.807 e 5.805, idem idem.
 FMAC: 1 barrica n. 118, idem idem.
 RJ: 1 caixa n. 5.278, idem idem.
 JC—EP—A: 2 barricas ns. 11 e 12, idem idem.
 Droguaria Mattos: 2 caixas ns. 1.839 e 1.838, idem idem.
 CP—WX: 2 caixas ns. 17.279 e 17.251, idem idem.
 idem: 1 dita n. 17.253, idem idem.
 FM: 1 dita n. 222, idem idem.
 Droguaria Mattos: 2 ditos ns. 1.811 e 1.812, idem idem.
 ABAC: 1 dita n. 2.050, idem idem.
 Pared—ABAC: 1 encapado n. 113, idem idem.
 SMC: 2 caixas sem numero, idem idem.
 Vapor *in lez Pan-am*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de junho de 1905. — Manifesto n. 497.
 Armazem n. 14—N: 2 caixas ns. 821 e 820, repregadas.
 G: 2 ditos ns. 7.127 e 7.122, idem.
 IZ: 1 dita n. 952, idem.
 TEL: 1 dita n. 312, idem.
 ALNE: 1 dita n. 8.096, idem.
 B: 2 ditos ns. 11 e 42, idem.
 C. B. 1 dita n. 165, idem.
 J—R—C: 1 dita n. 9.151, idem.
 DAG: 1 amarrado sem numero, quebrado.
 ESC: 1 caixa n. 747, repregada.
 GME: 1 dita n. 101, idem.
 H: 1 pacote n. 15.126, avariado.
 Vieira Cunha: 1 dito n. 47, roto.
 L—B—LJC: 1 caixa n. 238, avariada.
 MAJ: 1 dita n. 3, repregada.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1905. — Pelo inspector, M. P. Barros, adjunto interino.
 Vapor alemão *Tijera*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de agosto de 1906. — Manifesto n. 601.
 Armazem n. 11—LL: 2 caixas ns. 5.227 e 5.228, repregadas.
 CAC: 2 ditos ns. 2.166 e 2.167, idem.
 W—21—W—HF: 1 dita n. 16.114, idem.
 SC: 1 dita n. 25, idem.
 T—EH—W—21—W—J: 1 dita n. 16.301, idem.
 Casa Claxline: 1 dita n. 683, idem.
 MEH: 2 ditos ns. 3.763 e 3.757, idem.
 CAC: 2 ditos ns. 2.166 e 2.167, idem.
 CB—HF—C: 1 dita n. 482, idem.
 SB: 1 dita n. 1.113, idem.
 SPC: 1 dita n. 1.291, repregada e avariada.
 AKPC—L—H: 1 dita n. 311, idem idem.
 287: 1 dita n. 1, repregada.
 AKPC: 1 dita n. 1.853, idem.
 SPC: 1 dita n. 1.289, idem.
 L: 1 dita n. 5.229, idem.
 CP: 1 caixa n. 9.169, idem.
 Vapor austriaco *Melpomene*, procedente de Fiume, entrado em 15 de agosto de 1906. — Manifesto n. 628.
 Armazem n. 8—PAZ: 1 caixa n. 62, repregada.
 L: 1 dita idem, idem.
 idem: 1 dita n. 62, idem.

Armazem n. 8—PAZ: 1 caixa n. 61, repregada.
 SU—F: 1 dita n. 7.651, repregada e avariada.
 idem: 1 dita n. 7.219, idem idem.
 idem: 1 dita n. 7.918, idem idem.
 OPO: 1 dita n. 8.755, idem idem.
 SM—F: 1 dita 7.917, idem idem.
 JCC: 1 dita n. 16.188, idem idem.
 Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 23 de julho de 1906. — Manifesto n. 625.
 Armazem n. 11—S—J: 1 caixa n. 6.311, repregada.
 LAC: 1 dita n. 3.325, idem.
 Auto—Patelo: 1 dita n. 3, idem.
 APC: 2 ditos ns. 613 e 1.332, idem.
 APDS: 2 ditos ns. 1.335 e 1.335, idem.
 AB: 1 dita n. 693, idem.
 BIC: 1 barrica n. 326, avariada.
 BI: 1 caixa n. 185, repregada.
 AM: 1 caixa n. 1.332, avariada.
 JAC: 1 caixa n. 1.165, repregada.
 LAC: 1 caixa n. 3.332, repregada.
 RAC: 1 barrica n. 4.767, repregada.
 RAGG: 1 barrica n. 325, idem.
 FA: 2 caixas n. 1.971, sem numero idem avariadas.
 GAC: 1 barrica sem numero idem.
 HMC: 2 caixas sem numero, idem.
 FEA: 2 caixas n. 691, idem avariada.
 GAC: 1 caixa sem numero idem.
 TH: 2 caixas n. 892 e 896, idem avariadas.
 Armazem n. 11—TH: 1 caixa n. 859 avariada.
 Armazem n. 11—LSC: 2 caixas ns. 1.308 e 1.309, avariadas.
 C—M—C: 3 caixas sem numero, repregadas.
 Vapor allemão *Prinz Sigismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho de 1906. — Manifesto n. 495.
 Armazem n. 9 Inlo: 1 caixa n. 3.423, repregada.
 idem: 1 dita n. 3.121, idem.
 JH—Petropolis: 1 dita n. 2.988, repregada e avariada.
 JCC: 1 dita n. 751, repregada.
 JS—L50: 1 dita n. 2.085, idem.
 J—M: 1 dita n. 2.671, idem.
 KAC: 1 dita n. 631, idem.
 LJA—J de LH: 1 dita n. 423, idem.
 idem: 1 dita n. 11, idem.
 idem: 1 dita n. 12, idem.
 idem: 1 dita n. 11, idem.
 LH: 1 dita n. 3.225, idem.
 MHC—PH: 1 dita n. 3.834, idem.
 MHC: 1 dita n. 1.968, idem.
 Portella: 1 dita n. 497, idem.
 L—319—H: 1 dita n. 3, idem.
 L—319—H: 1 dita n. 5, idem.
 RANC: 1 dita n. 1.965, idem idem.
 L50—2: 1 fardo n. 42, idem.
 Caixas: 2 ditos ns. 348 e 349, avariados.
 idem: 1 dito n. 347, idem.
 T—VNWW: 1 caixa n. 3.55, repregada.
 V: 1 dita n. 2.002, idem e avariada.
 WAN: 1 dita n. 3, repregada.
 idem: 1 dita n. 5, idem.
 Armazem n. 9—X—R: 1 caixa n. 2.825, repregada.
 idem: 1 dita n. 7.826, idem.
 Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 40.710, repregada e avariada.
 Z—R: 1 dita n. 888, repregada.
 idem: 1 dita n. 971, repregada e avariada.
 Z—R: 1 dita n. 1.004, repregada.
 AV—C: 1 dita n. 4.212, idem.
 AR—C: 2 ditos ns. 8.956 e 1.351, idem.
 idem: 2 ditos ns. 1.783 e 1.958, idem.
 idem: 2 ditos ns. 1.138 e 2.731, idem.
 idem: 1 dita n. 1.232, repregada e avariada.
 idem: 1 caixa n. 1.189, avariada.
 A-F&Comp: 1 dita n. 502, repregada.

1.095 EX 1.017 — Amara — 150: 1 dita n. 2.111, idem.
 ARPC—S&AM: 1 dita n. 9.985, idem.
 ASF—C: 1 dita n. 558, idem.
 Anzo: 1 dita n. 235, idem.
 C—F—C—2—3: 1 dita n. 175, idem.
 CC: 2 ditos ns. 367 e 112, idem.
 idem: 1 dita n. 293, idem.
 CF—H—1: 1 dita n. 1.123, idem.
 CAC: 1 dita n. 526, idem.
 B—CF—1: 1 dita n. 4.212, idem.
 FCC: 2 ditos ns. 5 e 100, idem.
 FPC: 1 dita n. 1.269, idem.
 H—K: 1 dita n. 1, idem.
 H&G: 1 dita n. 13.121, idem.
 H&R: 2 ditos ns. 5.006 e 5.007, avariadas e repregadas.
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de agosto de 1906. — Manifesto n. 627.
 Armazem 3—JNSP: 1 caixa n. 7.355, repregada.
 Julio de Almeida: 2 ditos ns. 9.017, 9.030 idem.
 idem: 1 dita n. 9.012, avariada.
 TFC: 1 dita n. 12.925, idem.
 Vapor francez *Licorais*, procedente de Marsella, entrado em 2 de julho de 1906. — Manifesto n. 500.
 Armazem 15—KAC: 1 caixa n. 802, repregada.
 CGC: 1 dita n. 827, avariada.
 FOC: 1 dita n. 779, idem.
 Granada: 2 ditos ns. 750—761, idem.
 GAC: 1 dita sem numero, idem.
 JCMC: 1 dita n. 709, idem.
 JHPC: 1 dita n. 801, idem.
 LCP: 2 ditos ns. 812—813, repregada.
 LL: 1 dita n. 1.215 B, idem.
 idem: 1 dita n. 1.215 A, idem.
 MSG: 2 ditos ns. 691—584, idem.
 idem: 2 ditos ns. 589—598, idem.
 idem: 1 dita n. 585, idem.
 OMP: 1 dita n. 807, idem.
 Vapor inglez *Teangson*, entrado de Nova York em 26 de junho de 1906. — Manifesto n. 496.
 APF: 1 caixa n. 26, repregada. — Manifesto 3.
 F Casa Edison: 1 dita n. 11, idem.
 idem: 1 dita n. 15, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 161, avariada.
 idem: 1 dita n. 36, idem.
 idem: 1 dita n. 48, idem.
 idem: 1 dita n. 132, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 131, avariada.
 idem: 1 dita n. 145, idem.
 idem: 1 dita n. 68, idem.
 idem: 2 ditos ns. 177 e 137, idem.
 idem: 1 dita n. 49, idem.
 idem: 3 ditos ns. 8, 63 e 82, repregadas.
 idem: 2 ditos ns. 152 e 117, idem.
 idem: 1 dita n. 27 e 104, idem.
 idem: 2 ditos ns. 85 e 116, idem.
 idem: 1 dita n. 10, idem.
 idem: 1 dita n. 176, idem.
 idem: 1 dita n. 91, idem.
 idem: 1 dita n. 160, idem.
 idem: 1 dita n. 57, idem.
 JOP: 1 dita n. 412, idem.
 JB: 1 dita n. 3.190, avariada.
 RF—C—RPO: 1 dita n. 85, repregada.
 MB: 1 dita n. 108, idem.
 MB: 1 dita n. 1, idem.
 MB: 1 dita n. 5, idem.
 MAY: 1 dita n. 8, idem.
 MHC: 1 dita n. 3, idem.
 DEM: 1 dita n. 2, avariada.
 FR—B: 1 dita n. 67, repregada.
 DEM: 1 dita n. 66, idem.
 DEM: 1 dita n. 44, idem.
 DEM: 1 dita n. 57, idem.
 Armazem n. 3—R—H: 1 caixa n. 151 repregada.
 L50: 2 ditos ns. 4.624 e 1.631, idem idem.

Idem : 1 dita n. 1.100, idem.
HMC : 2 ditos sem numero, idem.
Idem : 3 ditos sem numero, idem.
MSC : 2 ditos sem numero, idem.
Idem : 1 dita sem numero, idem.
Armazem n. 12 — L&R : 1 dita n. 413, idem.
Idem : 1 dita n. 16, idem.
LMC : 1 dita n. 32,380, idem.
AAC : 329 : 1 dita n. 138, idem.
L&R : 1 dita n. 3, idem.
ZF : 1 dita avariada, n. 602, idem.
MWAC : 1 caixa n. 228, reprovada.
A : 1 dita n. 3, idem.
L&R : 1 amarrao sem numero, quebrado.
RB : 2 caixas ns. 63, 56, reprovadas.
PSNicolson : 1 dita sem numero, idem.
Idem, avariada amostras.
Scomp Saitu : 1 dita sem numero, idem.
Idem.
Mard Rm : 1 dita sem numero, idem.
Idem.
Guinle & Comp. : 1 dita, reprovada e avariada, amostras.
Vapor francez *Amazonas*, procedente de Bordeaux, entrado em 24 de julho de 1906. — Manifesto n. 582.
TBC : 2 caixas ns. 4,561, 4,527, reprovadas.
Idem : idem ns. 4,621, 4,553, idem.
Idem : idem ns. 4,774, 4,637, idem.
Idem : idem ns. 4,659, 4,638, idem.
Idem : idem ns. 4,618, 4,632, idem.
Idem : idem ns. 4,641, 4,553, idem.
Idem : idem ns. 4,630, 4,636, idem.
Idem : 2 ditos ns. 4,616 e 4,511, idem.
Idem.
Idem : 1 dita n. 4,653, idem.
HMC : 2 ditos sem numero, idem.
Idem : 3 ditos sem numero, idem.
MSC : 2 ditos sem numero, idem.
Idem : 1 dita sem numero, idem.
Armazem n. 12 — L&R : 1 dita n. 413, idem.
Idem.
AL : 1 dita n. 13, idem.
HMC : 1 dita n. 32,382, idem.
AAC : 329, 1 dita n. 138, idem.
L&R : 1 dita n. 3, idem.
ZF : 1 dita avariada, n. 602, idem.
MWAC : 1 caixa n. 228, reprovada.
Armazem n. 12 — SN&C : 1 caixa n. 3,505, avariada.
E&D : 3 ditos ns. 2,413, 2,419 e 2,475, idem.
AB&C : 1 dita n. 2,473, reprovada e avariada.
Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1906. — Manifesto n. 584.
Armazem n. 9 — AM : 1 caixa n. 501, reprovada.
ABC : 1 dita n. 103, idem.
Pharol — ENU : 1 dita n. 13,364, idem.
L — B — F : 1 dita n. 5, idem.
SC : 1 dita n. 16,361, idem.
Z : 1 dita n. 1,115, idem.
R — Pharol : 1 dita n. 187, idem.
AB — AGC : 1 dita n. 352, idem.
EK — HSC : 1 dita n. 123, idem.
JLO : 1 dita n. 4,310, idem.
AAC : 1 dita n. 16, idem.
L&R : 1 dita n. 2,282, idem.
AMCF — B : 1 dita n. 1,100, idem.
L&F : 2 ditos ns. 4 e 3, idem.
RIC : 1 dita n. 40, idem.
VWC : 1 dita n. 2,825, idem.
MMC : 1 dita n. 1,231, idem.
AMC : 1 dita n. 15,703, idem.
MW : 1 dita n. 6,561, idem.
B — M : 1 dita n. 352, idem.
Armazem n. 9 — SAP : 1 caixa n. 1,224, reprovada.
Vapor inglez *Cromarty*, procedente de Londres, entrado em 6 de agosto de 1906. — Manifesto n. 613.

Idem : 2 ditos ns. 1,234 e 1,235, idem.
Armazem n. 10 — J&G : 2 caixas ns. 1,235 e 1,195, reprovadas e avariadas.
F — ABC : 1 dita n. 100, idem.
G : 1 dita n. 229, idem.
M&F : 1 dita sem numero, idem.
F — ABC : 3 ditos ns. 4, 8 e 2, idem.
Idem : 3 ditos ns. 5, 6 e 7, idem.
Vapor inglez *Tromps*, procedente de Nova York, entrado em 29 de junho de 1906. — Manifesto n. 466.
Armazem n. 1 — ERF : 1 caixa n. 132, reprovada.
Idem : 1 dita n. 121, idem.
Idem : 1 dita n. 132, idem.
Idem : 1 dita n. 125, idem.
Idem : 1 dita n. 132, idem.
Idem : 1 dita n. 121, idem.
Idem : 1 dita n. 132, idem.
Idem : 1 dita n. 121, idem.
Idem : 1 dita n. 134, idem.
HMC — B : 1 encapulo n. 11, avariado.
HSC : 1 caixa n. 4, reprovada e avariada.
Idem : 1 dita n. 2, idem.
Vapor francez *Corrientes*, procedente de Havre, entrado em 16 de junho de 1906. — Manifesto n. 468.
Armazem n. 6 — Figueiredo Antunes : 1 barril, vazio.
Figueiredo C : 1 dito sem numero, idem.
Alfondeza do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1906. — Pelo inspector, M. P. Ramos, ajudante interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	99 d/o	1.ª lista
Sobre Londres.....	16 29 32	16 3/4
» Pariz.....	\$565	\$574
» Hamburgo....	\$507	\$505
» Italia.....	—	\$579
» Portugal.....	—	\$523
» Nova York....	—	28 62
Libra esterlina, em conta.....	—	118 125
Ouro nacional, em valôr, por 1000.....	—	15 07

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplicação geral de 5 %, miúdas.	1:005,000
Ditas idem idem de 1:000,000, 5 %.....	1:000,000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:000,000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:025,000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1900, port.....	161,000
Ditas idem idem de 1903, port....	163,000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000, 5 %, port.....	813,000
Banco do Brazil, integ.....	118,000
Dito do Commercio, 4/4 %.....	68,000
Dito do Commercio, integ.....	178,000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	7,000
Dita Teófilo S. Pedro de Alcantara.....	12,000
Dita Teófilo Alliança.....	200,000
Dita Teófilo Progresso Industrial do Brazil.....	260,000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	218,000
Debs. do Comp. Docas de Santos.	21,000

Vendas por leilão

25 ações do Banco do Commercio, 4/4 %..... 28,000
80 ditos da Companhia Morro da Moura..... 20,000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa os títulos do empréstimo contratado pela Companhia Industrial Americana na importação de 100 toneladas, dividido em 10,000 debêntures do valor nominal de 10\$ cada um e juro de 4 % ao anno, pago por semestres vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro. Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar do titulo definitivo dos debêntures e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

corações do dia 30 de agosto de 1906

Assucar branco, crystal, do Campos, 210 réis por kilo.

Dito mascavinho, do Campos, 130 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — João Secerino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Instituto da Sociedade Syriaca de Socorro Mutuo

EM GUAYUBÉ — ESTADO DE MINAS GERAES, BRAZIL — FUNDADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1901

Art. 1.º Nome e sede da Sociedade — O nome é Sociedade Syriaca de Socorro Mutuo, com sede em Guayubé, na comarca do Muzambinho, Estado de Minas Geraes, Brazil.

Art. 2.º Fim da sociedade — O fim da sociedade é o socorro mutuo entre os seus associados. — e no tambem auxiliar os pobres e necessitados dos seus compatriotas que se acham no Brazil, crear uma escola para o ensino gratuito de meninos e meninas, filhos de syrios, esmerandolos em sua educação.

Art. 3.º A directoria da sociedade com pões-se de treze membros activos da mesma, eleitos regularmente pelos associados, os quaes elegem de entre si o seu presidente, vice-presidente, thesoureiro, 1.º e 2.º secretarios.

Art. 4.º A directoria, além dos deveres inherentes aos cargos de seus membros, interinos e extintos, na pessoa do seu presidente, compete a representação da sociedade em juizo e em todo de direito for, em todas as suas relações juridicas e para todos os fins por elleitos e exigidos pela lei.

Art. 5.º Fica estabelecida a joia de dez mil réis (10,000), e a mensalidade de um mil réis (1,000) para cada socio no primeiro anno da fundação da sociedade, e a joia de vinte mil réis (20,000) para aquelle que entrar nella no segundo anno e seguinte.

Art. 6.º Em caso de dissolução da sociedade, por qual quer motivo determinante, a directoria ou aos socios sobreviventes compete resolver em occasião sobre os bens existentes da sociedade, como de lei.

Art. 7.º Os socios não respondem nem subsidiariamente pelos compromissos e contratos em nome da sociedade.

A directoria — *Príncipe José Joaquim Misiara*, presidente. — *João José Nahon*, vice-presidente. — *Alcides Miguel*, thesorero. — *Abraão José José*, 1.º secretario. — *João Ricardo Pitt*, 2.º secretario. — *Ignacio Nogueira*. — *Abraão Abdalla*. — *João Elias Sabbag*. — *Lucas José Soares*. — *Por José da Silva*. — *Alexandre José da Silva*. — *Por Antonio Simão*. — *João Misiara*. — *Por José Jorge*. — *Felipe Misiara*. — *Por Elias Abraão Camello*. — *José Cabil Campa*.

Reconheço as firmas supra, do f.º. Dares de Guarapuá, 27 de julho de 1905. — Em testemunho da verdade. — O escrivão e tabelião, *Euristo José de Araújo*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.685 — *Memorial descriptivo de um processo de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para a Recalque de metais, Invenção de Antonio Lobo Corrêa de Barros, domiciliado nesta cidade*

Uma recalque a um sistema por meio proprio de alavancas e empregando a amostragem que apresento para, com facilidade, e com perfeição, recalcar, isto é, leventar e batizar, as folhas metallocas (latão, zinco, cobre, latão, níquel, metal branco, alumínio, prata, etc.) toda sorte de desenhos que no papel sejam praticáveis por linhas curvas ou rectas. Como ainda de cortar (ou recortar) essas folhas ou gravuras (cortadas) pelo mesmo sistema e estylo.

Todos os tubos, antes do meu invento, si se podiam obter pelo *pré o phalacé, m. m. m.*, etc.), com auxilio de cunhos (positivos e negativos), meio descendente, embora rápido; era pela mais difficil e imperfeita arte de *batido-folha*; isto é, por successiva martelada, variada p. m. m. m., etc.

O *recalque* pode considerar-se dividido em duas grandes especies, segundo o estylo: — *corro e recto*; e em tres especies de execução, a saber: — *recalque propriamente dito* (ou *recalque*), *corte* (ou *recorte*) e *gravura*.

O *recalque* *corro* é constituído de linhas curvas; *recalque recto* é o que comprehendendo as linhas rectas apenas. Mas, em regra, no proprio e actual estado das varias obras, applicam-se os dois estylos; ainda que a cada um delles, por si só, possa conluir varias obras.

O *recalque-corro* pratica-se por meio de uma machineta de recalque constituida por duas pernas verticaes ligadas por duas hastes roseadas horizontaes paralelas fixadas rigidamente, uma acima de outra, por uma de suas extremidades, em uma das pernas que denomino *pião*, a outra perna, dita *porta-ferramenta*, atravessada pelas hastes roseadas pode correr sobre as mesmas de modo a se poder approximar ou afastar do *pião* e se fixar nas hastes roseadas em qualquer posição ajustada, por meio de porcas de fixação trabalhadas na roca destas hastes. O *pião* e dotado, em sua parte inferior, de uma agulha amovivel de ponta para centro, semelhante ás de compasso, mantida em posição ajustavel em uma perfuração vertical do *pião*, por qualquer meio conveniente.

A extremidade superior do *pião* está adaptada para fixar-se em um berço, ou em um instrumento equivalente, por cujo meio se faz pivotar a machineta em redor do ponto escolhido para centro, das curvas que se desejam recalcar, e no qual se apoia a ponta da agulha mencionada. A extremidade inferior da perna porta-ferramenta recebe

em pistãozinho amovivel (recalqueadeira) forçada por um *palhete* de arame, de fim fin e diametro, por exemplo, terminando inferiormente por uma ponta pontuda.

A ponta da agulha está fixa e collocada sobre a folha metallocas a recalcar, em um ponto proprio, tendo ao centro de uma curva que se deseja recalcar, e a ponta pontuda do pistãozinho corresponde também á dita curva; fazendo-se girar a machineta sobre o centro em que se apoia a respectiva agulha e operando no mesmo tempo uma pressão conveniente sobre a ferramenta recalqueadeira contra a folha, é facil conseguir uma curva recalcada na extensão e da profundidade que se deseja, como claramente se comprehende.

Si a recalqueadeira que acabo de descrever terminar em forma de machineta, mais ou menos pontuagula, — cortará. Temos então a *corte*. Si se lhe der a forma de raspadeira, encuada á folha propria, raspará ou *arranhará* o metal. Isto é, teremos a *gravura*, cujas sulcas serão em forma de *corte* ou *preparado da gravadeira* de que fello.

O *recalque* pratica-se sobre almofada de pau ou de borracha.

O *corte* pratica-se sobre pau ou sobre borracha, tendo o cuidado de preparar e alisar a cortadeira, que não atrevesse, cortando, mais que a espessura da lamina a cortar.

A *gravura* pratica-se em qualquer lugar, isto é, não precisa de apoio especial.

O *recalque-corro* exige um *preparado* da folha. Em uma mesa de comprimento sufficiente adpese-se, primeiro, no sentido do comprimento, uma barra, elevada da mesa cerca de 30 a 35 centímetros. Ao centro desta barra (de ferro) collocase uma peça que cubra e desce, á vontade do operario, por meio do *parafuso*. Esta peça pode também ter o movimento lateral. E nesta peça que se collocam a *recalqueadeira*, a *cortadeira* ou a *gravadeira*, segundo se quer *recalcar*, *recortar* ou *gravar*.

Sobre a mesa, e em cruz com a barra superior, collocase outra barra, tralho ou coisa que se precise, fixa. Encaixadas neste tralho ou barra, girarão duas pequenas prensas no sentido do comprimento.

E nestas pequenas prensas que se fixa (pelas extremidades) a folha que se quer manipular por meio de umas pequenas hastes de ferro ou de madeira, é que estas prensas se pucham, accretando e fixando a folha a barra.

Agora, coincidindo com a barra superior, que fica no sentido do comprimento da mesa, haverá uma peça fixa, contendo uma pequena ranhura onde se segura, por pequenos parafusos, uma pequena tira de aço de cinco centímetros de comprimento, um centimetro de altura e meio centimetro de espessura onde se praticam os sulcos em harmonia com o que se deseja fazer: — *recalcar* ou *cortar*. Sendo para *gravar* pelo-se tirar esta peça.

Collocase então a folha sob a *recalqueadeira*, a *cortadeira* ou a *gravadeira* e applica-se esta quanto se deseja. — por meio dos *parafusos* ou *prensas*, que já descrevi, se puchará a folha, que ficará — *recalçada*, *cortada* ou *gravada*, segundo a peça a que se gabmettem e a uma ou outra destas peças.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Um processo aperfeiçoado de recalcar, cortar ou gravar folha metallocas, caracterizado pela applicação de: a) uma machineta, como a quella acima descripta, por cujo meio se pode recalcar, cortar ou gravar em linhas curvas; b) um apparelho comprehendendo duas barras rectas horizontaes, dispostas em uma mesa, como a uma descripta, e combinadas respectivamente com duas

prensas, correlias para fixação da folha a trabalhar e, com uma porta-ferramenta-recalquera ou outra mencionada; sendo este dispositivo estabelecido com o fim de permitir recalques, cortes ou gravuras em folhas metallocas.

Tudo como acima substancialmente descrito para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1905. — Antonio Lobo Corrêa de Barros.

N. 1.689 — *Memorial descriptivo de um processo de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para vaporizador aperfeiçoado de alcool, para illuminação, e outros fins indistinctos, denominado «Vaporizador Corrêa»*. Em nome do Comendador de Luz e Força pelo Alcool, estabelecido em Recife, Estado de Pernambuco

O vaporizador representado no desenho annexo compõe-se de dois tubos cilindricos A e B, collocados symetricamente á direita e á esquerda de um tubo de Bunzen I, formado de uma haste para supportar a câmbula incandescente e de uma peça F, na qual penetra um parafuso F' cuja extremidade, de forma conica, permite abrir ou obstar completamente um orificio capillar G, existente na parte superior da referida peça, destinado a dar passagem ao alcool no estado liquido ou gaseoso. Na base de E está convenientemente fixada uma capsula H que serve de reservatorio ás primeiras porções do liquido que sahem pelo orificio mencionado. Os tubos A e B estão fixos á peça C, articulada em J com um outro tubo D que contém um feixe de fios de cobre e communica com o reservatorio de alcool pelo tubo K.

Para fazer funcionar o vaporizador e accender a lampada á qual elle estiver adaptado deve-secha primeiramente torcer o parafuso F, permitindo assim o escapamento de uma pequena quantidade de alcool que irá depositar-se na capsula H, onde deverá ser convenientemente inflammado. A commoção do liquido na referida capsula produzindo grande quantidade de energia termica determinará consideravel elevação de temperatura de todas as peças metallocas situadas na proximidade do foco, principalmente da peça E e das extremidades inferiores de A e B que são envolvidas pela chama.

Depois de alguns segundos a temperatura será tão elevada que uma certa quantidade de alcool vaporizar-se-ha no interior dos tubos A e B e o vapor assim produzido, não podendo escapar-se completamente pelo orificio G, adquirirá a força elastica sufficiente para fazer vencer o liquido até o tubo D do reservatorio. Uma vez obtido este resultado, pelo orificio G sahirá unicamente, sob consideravel pressão, o vapor do alcool, e completamente secco, o qual inflammando-se produzirá a incandescencia da câmbula. A construcção do vaporizador poderá ser consideravelmente simplificada empregando-se em lugar de A e B um só tubo de forma variavel tendo porém diametro maior.

Como o escapamento do vapor pelo orificio G pôde ser facilmente regularizado com o auxilio do parafuso F, este vaporizador, quando construido com a resistencia sufficiente, finca o parafuso a mesma regularidade, sendo a largura da lampada nas quaes os reservatorios e vaporizadores situadas a grandes alturas, caso em que as pressões serão consideraveis.

Um resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, em um vaporizador de alcool, a commoção de: um tubo, como D, contendo um

